

GUIA DE MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TOYOTA

豊田市こども園等のご案内

| | |
|--|------|
| 1. SOBRE OS ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO INFANTIL (CRECHES) | P 1 |
| 2. OPÇÕES DE ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO INFANTIL EM TOYOTA | P 2 |
| 3. TABELA DE FAIXA ETÁRIA (IDADE ESCOLAR) | P 2 |
| 4. CRIANÇAS ALVO DE INGRESSO EM CRECHES | P 3 |
| 5. INSCRIÇÃO PARA A MATRÍCULA NO INÍCIO DO ANO LETIVO: ETAPAS ATÉ O INGRESSO | P 7 |
| 6. INSCRIÇÃO PARA A MATRÍCULA NO MEIO DO ANO LETIVO: ETAPAS ATÉ O INGRESSO | P 9 |
| 7. MENSALIDADES | P 12 |
| 8. FORMA DE CÁLCULO DA TARIFA BÁSICA | P 14 |
| 9. FORMA DE PAGAMENTO DAS MENSALIDADES | P 15 |
| 10. ATENDIMENTO DAS FÉRIAS DE PRIMAVERA E VERÃO | P 16 |
| 11. DATA PROVÁVEL DE UTILIZAÇÃO PARA CADA REQUISITO | P 17 |
| 12. TARIFA DA MERENDA, ENTRE OUTROS (Cobradas à parte da mensalidade) | P 18 |
| 13. OUTRAS PEQUENAS DESPESAS | P 18 |
| 14. MENSALIDADES EM ATRASO | P 19 |
| 15. FOLGAS | P 20 |
| 16. QUANTIDADE DE VAGAS | P 20 |
| 17. AJUSTE DE VAGAS | P 21 |
| 18. PRORROGAÇÃO DA MATRÍCULA EM CASO DE LICENÇA MATERNIDADE | P 23 |
| 19. PERÍODO DE VALIDADE DA MATRÍCULA | P 24 |
| 20. ALTERAÇÕES APÓS O INGRESSO NA CRECHE (Situação familiar, entre outros) | P 24 |
| 21. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES | P 24 |
| 22. OBJETIVOS DOS CUIDADOS E EDUCAÇÃO INFANTIL DA CIDADE DE TOYOTA | P 25 |
| 23. DÚVIDAS MAIS FREQUENTES | P 25 |
| 24. LISTA DE CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA (Em ordem alfabética) | P 31 |
| 25. LISTA DE JARDINS DE INFÂNCIA PRIVADOS | P 34 |
| 26. OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO INFANTIL | P 35 |

INFORMAÇÕES

〒471-8501 Toyota-shi Nishimachi 3-60
 Prefeitura de Toyota
 Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins
 de Infância (Hoiku-Ka)
 TEL. (0565) 34-6809 (direto)
 FAX (0565) 32-2088

(Outros locais de Informações (Sucursais))
 Fujioka: 76-2103 Obara: 65-2001
 Asuke: 62-0600 Shimoyama: 90-4411
 Asahi: 68-2213 Inabu: 82-2511



Website da Prefeitura de Toyota:
<https://www.city.toyota.aichi.jp/kurashi/kosodateshien/azukari/hoiku/index.html>

1. SOBRE OS ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO INFANTIL (CRECHES)

A seguir, informamos os tipos de Estabelecimentos de Atendimento Infantil classificados de 1 a 4.

(1) KODOMOEN

O “KODOMOEN” (Instituições de Atendimento Infantil) é uma denominação unificada para Creches e Jardins de Infância Municipais e algumas Creches Privadas do Município de Toyota. A sua administração é unificada, apesar de existir algumas diferenças em seu funcionamento básico.

<SIGNIFICADO DE ADMINISTRAÇÃO UNIFICADA>

- Unificação do valor dos encargos dos responsáveis • Padronização da colocação de funcionários.
- Unificação do currículo de assistência à infância.
- Implemento do horário extensivo em Jardins de Infância Públicos, entre outros.

(2) INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO INFANTIL DE PEQUENO PORTE (SHO KIBO HOIKU)

São estabelecimentos com menos de 19 vagas para crianças entre 0 a 2 anos de idade.

(3) INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO INFANTIL MANTIDAS POR EMPRESAS (JIGYO SHONAI HOIKU)

São estabelecimentos mantidos por empresas que oferecem vagas para filhos de seus funcionários e também, aos moradores locais que necessitem de cuidados da criança

(4) INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E ENSINO INFANTIL INTEGRADOS (YOHO RENKEIGATA NINTEI KODOMOEN)

São estabelecimentos de atendimento infantil com funções integradas de Creche e Jardim de Infância que foram divididas em duas categorias a seguir:

| | | |
|--|---|--|
| Antigas creches públicas (Kodomoen) | Creches públicas que foram privatizadas | O modo de fazer a inscrição difere de uma Instituição para outra |
| Atuavam como Jardim de Infância convencional | Creches que foram adaptadas de Jardins de Infância Particulares | |

Por favor, verificar os detalhes no item 2 da página 2 「Opções de Estabelecimentos de Atendimento Infantil do Município de Toyota」

<Referência> JARDINS DE INFÂNCIA PRIVADOS (Shiritsu Yochien)

Neste guia não há informações sobre os Jardins de Infância Privados, porém eles são divididos em duas categorias a seguir:

| | | |
|---|--|---|
| Instituições que aderiram ao “Novo Sistema de Apoio à Criança e ao Desenvolvimento Infantil” que entrou em vigor a partir do ano letivo 2015. | Instituições que aderiram ao novo sistema | O valor da mensalidade difere de uma Instituição para outra |
| Instituições que não aderiram ao novo sistema citado acima | Instituições que mantiveram o sistema antigo | |

Por favor, verificar os detalhes no item 2 da página 2 「Opções de Estabelecimentos de Atendimento Infantil do Município de Toyota」

Verificar a lista de Creches e Jardins de Infância públicas e particulares nas páginas 31 a 34

2 OPÇÕES DE ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO INFANTIL EM TOYOTA

| CATEGORIA DAS INSTITUIÇÕES | FAIXA ETÁRIA ACEITA | | | ADMINISTRAÇÃO BÁSICA | |
|--|--|-----------------------|--------------------------|---|------------------------|
| | 0~2 ANOS | 3 ANOS COMPLETOS | 3 À 5 ANOS | INSCRIÇÃO | MENSALIDADE |
| KODOMOEN (9 Jardins de Infância Públicos e 60 Creches Públicas e Privadas) | <input type="radio"/> ※1 | | <input type="radio"/> ※1 | Prefeitura | Prefeitura |
| (2) INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO INFANTIL DE PEQUENO PORTE | <input type="radio"/> | | | Prefeitura | Prefeitura |
| (2) INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO INFANTIL MANTIDA POR EMPRESAS | Vagas para crianças da região | <input type="radio"/> | | Prefeitura | Prefeitura |
| | Vagas para crianças de funcionários. | <input type="radio"/> | | Na própria Instituição | Na própria Instituição |
| (22) INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E ENSINO INFANTIL INTEGRADOS | Antigo Kodomoen | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Prefeitura | Prefeitura |
| | Antigo Jardim de Infância Convencional | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> ※1 | Prefeitura/ Na própria Instituição※2 | Prefeitura |
| (10) JARDINS DE INFÂNCIA PRIVADOS | Novo sistema | | <input type="radio"/> ※1 | Na própria Instituição | Prefeitura |
| | Convencional | | <input type="radio"/> ※1 | Na própria Instituição | Na própria Instituição |
| OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADO INFANTIL | Por favor verificar a página 35 | | | | |

※1 Poderá diferir dependendo da Instituição.

※2 Em Instituições de Assistência e Ensino Infantil Integrados (antigo jardim de infância), os critérios de inscrição são determinados pela Prefeitura quando for para crianças das turmas de 0 a 2 anos, e pelo respectivo estabelecimento, para turmas de 3 a 5 anos.

3 TABELA DE FAIXA ETÁRIA

| IDADE ESCOLAR | CRIANÇAS ALVO (NASCIDAS) | TURMA |
|---------------|--|---------------------|
| 0 ANO | DEPOIS DE 2 DE ABRIL DE 2023 (R5) | BERÇÁRIO (NYUJI) |
| 1 ANO | ENTRE 2 DE ABRIL DE 2022 (R4) A 1º DE ABRIL DE 2023 (R5) | |
| 2 ANOS | ENTRE 2 DE ABRIL DE 2021 (R3) A 1º DE ABRIL DE 2022 (R4) | |
| 3 ANOS | ENTRE 2 DE ABRIL DE 2020 (R2) A 1º DE ABRIL DE 2021 (R3) | 3 ANOS (NENSHO) |
| 4 ANOS | ENTRE 2 DE ABRIL DE 2019 (H31) A 1º DE ABRIL DE 2020 (R2) | 4 ANOS (NENCHU) |
| 5 ANOS | ENTRE 2 DE ABRIL DE 2018 (H30) A 1º DE ABRIL DE 2019 (H31) | 5 ANOS (NENCHO) |

4. CRIANÇAS ALVO DE INGRESSO EM CRECHES:

(1) CRIANÇAS ALVO DE INGRESSO EM CRECHES:

Tanto a criança como o(a) responsável devem estar com o endereço registrado em Toyota.

E, por norma, os responsáveis que residem juntos (item 5 ao item 8) são alvos em apresentar o documento do requisito de matrícula (item 2), para a criança em idade escolar até 3 anos (item 9),

(2) REQUISITOS DE MATRÍCULA:

| SITUAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS | | CARGA HORÁRIA/ PERÍODO | APRESENTAR (Documento de Requisito · Anexo) ※Referência na pág. 4 e 5 | |
|---------------------------|--|--|---|---|
| A | TRABALHADOR ASSALARIADO | <p>Efetivo (Seishain) De Meio Período (Paato) · Trabalho Extra (Arubaito) Por Empreiteira (Haken shain) Por Contrato (keiyaku shain) Por Contrato no Ano Financeiro Fiscal (kaikei nendo ninyo shokuin) Esporádico · Temporário (Hijyoukin · Rinji Shokuin) Por comissão (Gyomu itaku) Empreendedor (Principal · Administrador, etc) (Iei Senjyusha) Na residência (naishoku) ※ Não será aceito para turmas de 0 à 2 anos. Funcionário familiar (sem remuneração) ※ Não será aceito para turmas de 0 a 2 anos e ※ para inscrição de 1ª Fase.</p> | <p>Ter mais de 60 horas trabalhadas por mês. Poderá ser também como previsão de começar a trabalhar na data de ingresso. ※ Não é possível ingressar a criança na licença maternidade. (Consultar o [tema 18: Prorrogação de matrícula em caso de licença maternidade, da pág.23].</p> <p>Para visar uma administração justa das creches, será realizada a averiguação periódica da situação trabalhista (pedido das folhas de pagamento, etc.) dos responsáveis com crianças na faixa etária que é exigido o requisito de ingresso. Pedimos que deixem guardado os seus registos de trabalho (holerites, cartão de ponto, entre outros).</p> <p>※ Funcionário familiar é a pessoa que faz parte do mesmo orçamento familiar do empreendedor e trabalha sem remuneração.</p> | Atestado de Trabalho (Shuro Shomeisho) |
| | | <p>Durante 5 meses (2 meses anteriores ao parto, no mês previsto do parto e nos 2 meses posteriores ao parto). ※ Durante 7 meses no caso de parto múltiplo (mais de um feto), (2 meses anteriores ao parto, no mês do parto e nos 4 meses posteriores previstos ao parto).</p> | Declaração de Previsão do Parto (Shusan Moshitatesho) Apresentar a Caderneta da Mãe e da Criança (Boshi techo) | |
| C | DOENÇA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DE | <p>Em caso de enfermidade, ferimentos, deficiência física ou mental do responsável, ou portador de uma das carteiras abaixo: · Caderneta de Portador de Deficiência Física (grau 1, 2 e 3) · Carteira de Portador de Deficiência Mental (estágio A ou B) · Carteira de Tratamento de Portadores de Distúrbios Mentais</p> | Atestado de Doença ou Portador de Deficiência (Byouki · Shougai Shomeisho) ou então cópia da carteira | |
| D | ASSISTÊNCIA ENFERMAGEM CUIDADOR DE OU | <p>Por estar tratando e prestando assistência constante ao familiar enfermo que mora junto. (Não será aceita a assistência de enfermagem ou de cuidados à criança prevista de ingresso ou matriculada na creche)</p> | Atestado de Assistência de Enfermagem ou Cuidador (kango.kaigo Shomeisho) (Não pode ser a cópia da carteira do enfermo) | |
| E | ESTUDO | <p>Ter mais de 60 horas mensais de estudo e estar matriculado(a) em escola regida pela Lei Nacional de Ensino Escolar, ou estar em treinamento numa escola profissionalizante, entre outros. (Restrito somente ao estudo com intenção de trabalho). ※ Poderá também, acrescentar as horas dos requisitos A ou E para completar as 60 horas mensais.</p> | Atestado Escolar (Shugaku Shomeisho) | |
| F | ACOMPANHAMENTO À CRECHE/JARDIM OU ESCOLA | <p>Ter mais de 60 horas mensais de acompanhamento para assistência a(o) filha(o) que frequenta estabelecimento de ensino ou de assistência. (ex: criança que frequenta o Centro de Desenvolvimento Infantil) ※ Poderá também, acrescentar as horas dos requisitos A ou D para completar as 60 horas mensais.</p> | Atestado de Acompanhamento a Creche / Jardim ou Escola (Tsuen, Tsugaku Shomeisho) | |
| G | PROCURA DE EMPREGO ★ Este requisito não será aceito na inscrição de 1ª fase | <p>Caso esteja em procura contínua de emprego. (Terá que apresentar o atestado de trabalho no prazo de dois meses)</p> | Declaração de Procura de Emprego (Kyushoku Katsudo Moshitatesho) Apresentar cópia de documento do Hello Work | |
| | VÍTIMA DE DESASTRES | Reconstrução ou reforma da moradia. | Atestado da Vítima de Desastre (Risai Shomeisho) | |

(3) ENTREGA DE DOCUMENTOS (ATESTADO, ETC) RELACIONADOS AO REQUISITO DE INGRESSO

Os formulários (de requisitos para ingresso) podem ser adquiridos através de download na homepage de Toyota ou pegando com antecedência no balcão da prefeitura (Hoiku-ka).

Por favor, verificar e preencher os campos importantes. A data dos documentos a serem entregues devem estar no prazo de validade de 6 meses.



← Fazer o download ·
Para verificar os pontos importantes.

(4) DOCUMENTOS EM ANEXO, RELACIONADOS AO REQUISITO DE INGRESSO.

Os novos inscritos como Empreendedor Autônomo Principal (Jiei gyoshu) · Administrador (pessoa física principal), etc do empreendimento (senjyusha) · Trabalho em residência (naishoku) não necessitam apresentar documentos relacionados no ato da inscrição, porém, dependendo da necessidade, poderão ser solicitados documentos para verificação da condição trabalhista.

A prioridade da pessoa que anexar a cópia de um dos documentos citados abaixo poderá aumentar no momento do ajuste de vagas dos novos inscritos. (Por favor, verificar os detalhes nas páginas 21 e 22).

E, a pessoa que, no ano anterior entregou a “Declaração de Empreendimento Autônomo” para a renovação de matrícula da criança, necessitará apresentar um dos documentos citados a seguir, caso deseje que a criança continue matriculada com o requisito de Empreendedor Autônomo Principal (Jiei gyoshu) ou Administrador (pessoa física principal), etc do empreendimento (senjyusha),

《Guia de documentos necessários para entrega (anexar)》

Por favor, escrever o nome da criança na parte de cima (lado direito) do documento anexo e grampear junto com o documento (Atestado, etc) a ser entregue.

[Para o ingresso anterior à maio de 2024 (Período de inscrição: Antes de março de 2024)]

| Condições do empreendimento | Data de abertura da empresa | Documento(s) a serem anexados※ 1 | |
|--|-----------------------------------|--|--|
| | | Exceto Negócios : Agricultura · Silvicultura | Negócios : Agricultura · Silvicultura |
| Empreendedor Autônomo Principal 個人事業主 | Anterior a 31 de dezembro de 2022 | Declaração de Imposto de Renda do Ano 2022 (<i>kakutei shinkokusho</i>) | Declaração de Imposto de Renda do Ano 2022 e Registro Básico de Terras Agrícolas (Nouchi Kihon Daicho) |
| | Posterior a 1º de janeiro de 2023 | Registro de Abertura da Empresa (<i>kaigyō Todoke</i>) | Registro de Abertura da Empresa e Registro Básico de Terras Agrícolas |
| Pessoa Jurídica 法人 | Anterior a 31 de dezembro de 2022 | Comprovante de Recolhimento de Imposto de Renda na Fonte do ano 2022 (<i>gensen choshuhyo</i>) | Comprovante de Recolhimento de Imposto de Renda na Fonte do ano 2022 e Registro Básico de Terras Agrícolas |
| | Posterior a 1º de janeiro de 2023 | Registro da Fundação de Pessoa Jurídica (<i>Houjin Setsuritsu Todoke</i>) | Registro da Fundação de Pessoa Jurídica e Registro Básico de Terras Agrícolas |
| Trabalho na residência (Naishoku) ※2 | | Apresentar folhas de pagamento caso a renda do ano anterior tenha sido maior que 504.000 ienes. | |

[Para o ingresso após junho de 2024 (Período de inscrição: Após abril de 2024)]

| Condições do empreendimento | Data de abertura da empresa | Documento(s) em anexo※ 1 | |
|--|-----------------------------------|--|--|
| | | Exceto Negócios : Agricultura · Silvicultura | Negócios : Agricultura · Silvicultura |
| Empreendedor Autônomo Principal 個人事業主 | Anterior a 31 de dezembro de 2023 | Declaração de Imposto de Renda do Ano 2023 (<i>kakutei shinkokusho</i>) | Declaração de Imposto de Renda do Ano 2023 e Registro Básico de Terras Agrícolas (Nouchi Kihon Daicho) |
| | Posterior a 1º de janeiro de 2024 | Registro de Abertura da Empresa (<i>kaigyō Todoke</i>) | Registro de Abertura da Empresa e Registro Básico de Terras Agrícolas |
| Pessoa Jurídica 法人 | Anterior a 31 de dezembro de 2023 | Comprovante de Recolhimento de Imposto de Renda na Fonte do ano 2023 (<i>gensen choshuhyo</i>) | Comprovante de Recolhimento de Imposto de Renda na Fonte do ano 2023 e Registro Básico de Terras Agrícolas |
| | Posterior a 1º de janeiro de 2024 | Registro da Fundação de Pessoa Jurídica (<i>Houjin Setsuritsu Todoke</i>) | Registro da Fundação de Pessoa Jurídica e Registro Básico de Terras Agrícolas |
| Trabalho na residência (Naishoku) ※2 | | Apresentar folhas de pagamento caso a renda do ano anterior tenha sido maior que 504.000 ienes. | |

※ 1 Caso necessário, poderá ser solicitado o acréscimo de documentos para verificação da situação trabalhista.

※ 2 Para o requisito de trabalho na residência (*naishoku*), somente aos novos inscritos é que será solicitada a entrega do documento.

《Detalhes dos documentos a anexar》

Seguem abaixo os detalhes dos documentos a anexar. Por favor, entregar a cópia dos documentos abaixo.

Declaração do Imposto de Renda (*Kakutei Shinkokusho*) : 「As folhas 1 e 2 do formulário da Declaração do Imposto de Renda」

Registro de Abertura da Empresa (*kaigyō Todoke*) : 「Documento de abertura ou fechamento da empresa particular」

Comprovante de Recolhimento de Imposto de Renda na Fonte (*Gensen choshuhyō*) : 「給与所得の源泉徴収票」

Registro da Fundação de Pessoa Jurídica (*Houjin Setsuritsu Todoke*) : 「法人設立届出書」

Registro Básico de Terras Agrícolas (*Nouchi Kihon Daicho*) : Com nome do responsável e horas trabalhadas (os dias de trabalho não podem estar zerados).

Folhas de pagamento do ano anterior: Detalhes da renda anual maior que 504.000 ienes.

※A Declaração do Imposto de Renda, Registro de Abertura de Empresa e o Registro de Fundação da Pessoa Jurídica necessitam ter o carimbo de recepção da Receita Nacional (*zeimusho*), ou então com a data de recepção.

※Mesmo que a pessoa não seja o empreendedor principal, por favor, entregar todos os documentos junto com o do principal. Se no documento do empreendedor principal tiver o nome do responsável como trabalhador do empreendimento, ele poderá ser aceito como sendo o documento de membro administrativo.

Se no documento estiver mencionado o nome do pai e da mãe, poderá ser entregue somente um documento.

※A data de emissão do Registro Básico de Terras Agrícolas deverá estar dentro do prazo de 1 ano.

(5) É CONSIDERADO RESPONSÁVEL QUE RESIDE JUNTO:

O pai e a mãe da criança. Porém, caso continuem a morar juntos mesmo após o divórcio, serão considerados como responsáveis da criança.

Caso a criança seja sustentada por outra pessoa que não seja os pais, esta pessoa será considerada responsável.

(6) QUANTO AO DIVÓRCIO:

Os pais (avós) que moram separados com intenção de divórcio ou que já estejam em processo de divórcio, serão considerados responsáveis até que ele seja concretizado oficialmente. Porém, caso não possa obter o divórcio por motivos de força maior ou caso o processo esteja em andamento por mais de 3 meses e já residam em moradias distintas, é possível solicitar a dispensa desta responsabilidade ao entregar o documento do Processo de Divórcio 「*JIKEN KEIZOKU SHOMEISHO」 emitido pelo Tribunal de Justiça (*Saibansho*)

(7) CONCEITO SOBRE MORAR JUNTOS:

O conceito de morar juntos não é definido pelo registro residencial, mas por residir na mesma moradia ou no mesmo número de residência.

(8) A SITUAÇÃO DOS AVÓS COM RELAÇÃO AO INGRESSO DA CRIANÇA NA CRECHE:

Não necessita de requisitos dos avós para o ingresso da criança. Exceto quando a criança mora separada dos pais e seja criada pelos avós.

Ou então quando os pais da criança forem isentos do imposto municipal e os avós morarem na mesma residência é que poder haver alteração de categoria no valor da mensalidade e da merenda. (Verificar os detalhes na página 14 「Forma de cálculo da tarifa básica, do item 08」)

Porém, caso os avós se enquadrem nos itens a seguir, podem ser considerados moradores separados, apesar de residirem no mesmo lote. Nesse caso, pedimos para providenciar os documentos abaixo:

| CONDIÇÃO DE MORADIA DOS AVÓS | DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES CASO A ADMINISTRAÇÃO DA MORADIA SEJA SEPARADA |
|---|--|
| Caso more em residências separadas (telhados distintos), mas construída no mesmo lote. | • Apresentar a cópia dos recibos de luz e gás, do mesmo mês, com o nome dos respectivos familiares. Caso utilize o sistema elétrico (All Denka), entregar somente a cópia do recibo da conta de luz. |
| Caso more na mesma residência, mas em compartimentos separados com portas de entrada, banheiros, cozinhas, salas de estar, etc, independentes. (<i>Ni Setai Jutaku</i>) | • Apresentar a cópia dos recibos de pagamento das contas de luz e gás, do mesmo mês, com o nome dos respectivos familiares. Caso utilize o sistema elétrico (All Denka), entregar somente a cópia do recibo da conta de luz. • A cópia da planta da casa. |

(9) CRECHES: COM AJUSTE DE VAGAS • REGULAMENTO ESPECIAL • PRIVATIZADAS:

| | | |
|--------------------------|--|---|
| AJUSTE DE VAGAS | Creches que exigem requisito de ingresso para turmas de 4 e 5 anos | Wakamiya e Iino. |
| REGULAMENTO ESPECIAL | Creches que não exigem requisito de ingresso para turmas de 3 anos. | Obara • Asuke • Shimoyama • Asahi • Creches da região de Inabu, Oobata, Kamitakimi, Tosei, Toyomatsu, Nakagane, Higashi Hirose, Hikari, Kise e Mitsukuri. |
| 2ª ETAPA DE PRIVATIZAÇÃO | Instituições de Assistência e Ensino Infantil Integrados (antigo kodomoen). Que não necessita do requisito de ingresso para turmas de 3 anos. | Ryujin, Unebe, Tsutsumi, Sueno, Takemura e Takane. |

5. INSCRIÇÃO PARA MATRÍCULA NO INÍCIO DO ANO LETIVO: ETAPAS ATÉ O INGRESSO

(1) O QUE É MATRÍCULA NO INÍCIO DO ANO LETIVO:

É a inscrição para ingressar a criança a partir do mês de abril (Início do novo ano letivo).

ア) INSCRIÇÃO

O modo de fazer a inscrição será informado na edição de outubro do Informativo Koho Toyota. Haverá a inscrição de 1ª Fase e de 2ª Fase.

イ) DATA DE INÍCIO DO TRABALHO, ENTRE OUTROS:

Caso o ingresso seja por motivo de trabalho, entre outros, será necessário que comece a trabalhar até o dia 9 de maio (qui) e a data de início do período de adaptação da criança na creche, deverá se realizar até final de abril para ser considerado ingresso no início do ano letivo (abril). Para maiores informações sobre o período de adaptação, por favor, verificar o [tema 23 (06) da página 25].

ウ) OUTROS:

Caso haja alteração no conteúdo dos documentos apresentados no ato da inscrição por favor comunicar sem falta a Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins de Infância (Hoiku-ka) ou a creche. A vaga poderá ser cancelada caso seja constatada a alteração do requisito de ingresso após a oferta de vaga.

E, na homepage de Toyota terá a lista de creches que tiveram ajuste de vagas no ano letivo passado, para que tenham como referência. .

A partir de setembro começam as inscrições das turmas de 3, 4 e 5 anos nas Instituições de Assistência e Ensino Infantil Integrados (antigo Jardim de Infância convencional) e nos Jardins de Infância particulares. Por favor ir diretamente na respectiva Instituição para pegar os documentos.

(2) IDADE MÍNIMA PARA O INGRESSO NO INÍCIO DO ANO LETIVO 2024 (Reiwa 6) :

| | | |
|---|--|---------------------|
| MIZUHO, WAKABA, NURSERY HOUSE | Crianças nascidas até 31 de dezembro de 2023 | A partir de 4 meses |
| IINO | Crianças nascidas até 30 de novembro de 2023 | A partir de 5 meses |
| OUTRAS CRECHES QUE ACEITAM CRIANÇAS NO BERÇÁRIO | Crianças nascidas até 31 de outubro de 2023 | A partir de 6 meses |

A inscrição dos nascidos após as datas acima, será por meio da "Inscrição do Meio do Ano Letivo" (*tochu nyuen*)

(3) PARA CRECHES COM MENOS DE 5 INSCRITOS

A creche que, no resultado da inscrição de 1ª fase, tiver menos que 5 crianças inscritas para o ano letivo 2024, terá o seu atendimento suspenso. E as pessoas inscritas serão comunicadas individualmente. Contamos com a sua compreensão.

(4) CUIDADOS IMPORTANTES RELACIONADOS À INSCRIÇÃO

- Não há possibilidade de fazer a inscrição de 1ª fase com o requisito de "Funcionário Familiar" ou "Procura de Emprego". Por favor, fazer a inscrição de 2ª fase.
- Não há como fazer uma nova inscrição com a condição de licença-maternidade para ingressar a criança de faixa etária que necessite do requisito de ingresso.
- O ingresso na creche não é por ordem de inscrição. E, os méritos para ficar numa posição preferencial não dependem do modo de inscrição.
- Antes de entregar os documentos (Atestado de Trabalho, entre outros requisitos) na creche, por favor tirar, sem falta, a(s) cópia(s), para deixar guardado. Elas podem ser necessárias após o ingresso.

(5) SEQUÊNCIA DA INSCRIÇÃO DE 1ª FASE:

A pessoa com emprego definido para começar a trabalhar até 9 de maio (qui) e possibilidade de apresentar o documento (Atestado, etc) **até o dia 20 de novembro (seg)** poderá fazer a inscrição de 1ª Fase. ※ Não será aceita inscrição com requisito de Funcionário da Família e Procura de Emprego.

HÁ 2 MODOS DE FAZER A INSCRIÇÃO EM CRECHES (A) ou (B)

Através de Cadastro eletrônico (Denshi Shinsei)
〈Período de inscrição〉 (A): Do dia 2 (seg) ao dia 5 de outubro de 2023 (qui).

- Fazer a inscrição através do Portal 「あいち電子申請・届出システム (Aichi denshi shinsei・Todokede shisutemu)」
- Ligar na creche de 1ª opção em dia útil, no período do dia 12 ao dia 16 de outubro (entre 9:00 às 16:00h) para marcar a data da entrevista.
- Verificar os detalhes na homepage da Prefeitura.

Diretamente na creche de 1ª opção

〈Período de inscrição〉 (B): Do dia 10 (ter) ao dia 16 de outubro de 2023 (seg).

(Horário de recepção: Das 9:00h às 16:00h)

- Não necessita telefonar com antecedência.
 - Não necessita de documentos no dia da inscrição. Por favor, pegar os documentos necessários (formulários de inscrição, etc).
 - Agendar a data de entrevista na creche.
- ※ Não haverá atendimento nas creches Asuke Mayumi Kodomoen, Mitsukuri Kodomoen e Toyomatsu Kodomoen no ano letivo de 2024. Por favor, consultar a respeito na Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins de Infância (Hoiku-ka).

〈NA DATA DEFINIDA PELA CRECHE DE 1ª OPÇÃO〉 ENTREGAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, REALIZAR A ENTREVISTA E AVALIAR OS DOCUMENTOS.

- Por favor comparecer na entrevista junto com a criança.
- Entregar os documentos necessários preenchidos (Formulário de inscrição, entre outros).
- No formulário, é possível incluir até 5 opções de creches.
- Caso algum documento não seja entregue até o dia 20 de novembro (seg) (último prazo de entrega) será considerado que desistiu da inscrição e ela será cancelada. (Será cancelada mesmo por motivos de atraso no preenchimento pela empresa empregadora, entre outros).

〈NO INÍCIO DE JANEIRO DO ANO SEGUINTE〉 SERÁ REALIZADO O AJUSTE DE VAGAS

- Somente se o número de inscritos exceder a quantidade de vagas.
- Realizado de acordo com o [tema 17: Ajuste de vagas (pág. 21)].
- Em final de dezembro será enviada uma carta somente às pessoas que forem alvos para o ajuste de vagas. Envie, sem falta, a carta-resposta para a prefeitura (Hoiku-Ka), pois o reajuste será feito de acordo com a resposta do responsável.
- Caso a carta não chegue até final de janeiro é porque conseguiu a vaga na creche de 1ª opção.



← [Referência]
Por favor,
verificar as
condições do

〈NO INÍCIO DE FEVEREIRO DO ANO SEGUINTE〉 DETERMINAÇÃO DE INGRESSO, ETC

- A carta de Determinação de Ingresso será enviada para os que conseguiram a vaga.
- A carta poderá ficar pendente dependendo do conteúdo do documento de requisito (Atestado de Trabalho, etc). Por favor ter como referência o 「item 7: Reapresentação do Documento de Requisito aos Inscritos de 1ª Fase, da pag. 9.」.
- A carta ficará pendente para pessoas que ainda não tiverem transferido o endereço para Toyota. A transferência terá que ser realizada até 5 dias antes da data de ingresso na creche.

〈NO INÍCIO DE FEVEREIRO À INÍCIO DE MARÇO DO ANO SEGUINTE〉 REUNIÃO EXPLICATIVA DE INGRESSO

- Será realizada na creche determinada para ingresso. (Onde conseguiu a vaga)
- Os detalhes serão comunicados pela creche.

〈EM ABRIL DO ANO SEGUINTE〉 INGRESSO NA CRECHE

- Por favor ingressar a partir da Cerimônia de Ingresso ou na data combinada com a creche.
- Poderá participar da Cerimônia de Ingresso mesmo que o ingresso seja após esta data.

(6) SEQUÊNCIA DA INSCRIÇÃO DE 2ª FASE:

O ingresso será somente em caso de vaga disponível após o ajuste dos inscritos da 1ª Fase.

Como norma, o ingresso dos inscritos da 2ª Fase, poderá ser somente a partir da Cerimônia de Ingresso.

<DO DIA 09 (TER) AO DIA 16 DE JANEIRO DE 2024 (TER)> [RECEPÇÃO NA PREFEITURA (DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA) OU [VIA CORREIO]

- Apresentar a ficha de inscrição junto com os documentos do requisito de ingresso (Atestado de trabalho, etc) dos responsáveis que moram juntos com a criança (pai, mãe, etc).
- Os formulários podem ser adquiridos no website de Toyota (fazer download) ou então, diretamente no guichê da Prefeitura (Divisão de Creches e Jardins de Infância, entre outros).
- Para alterar a creche de 1ª opção, escolhida na inscrição de 1ª Fase, será necessário fazer a inscrição de 2ª Fase.
- Ao fazer a inscrição de 2ª Fase, a da 1ª Fase será cancelada.
- Ao fazer a inscrição pelo correio, os documentos terão que chegar, sem falta, até o dia 16 de janeiro (ter) (na prefeitura).
- Caso o número de inscritos exceda as vagas, será realizado o ajuste de vagas conforme o [tema 17: Ajuste de vagas (pág. 21)]
- Habitualmente, o primeiro dia de inscrição tende a ficar congestionado com possibilidade de ficar longas horas à espera de atendimento. Contamos com a sua compreensão.
- As pessoas que estiverem morando no exterior em 09 de janeiro (ter), podem fazer a inscrição por solicitação eletrônica (*denshi shinsei*) . Verifique os detalhes na homepage de Toyota.

<EM MEADOS DE FEVEREIRO> ENVIO DO AVISO DA GARANTIA DE VAGA

- As salas serão formadas de acordo com as inscrições da 1ª Fase, e as vagas serão comunicadas.
- Depois disso, pedimos que sigam a sequência de trâmites da carta [Aviso de garantia de vaga para ingresso na creche 入园枠確保通知] que chegar em sua residência.

(7) REAPRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REQUISITO AOS INSCRITOS DE 1ª FASE

Atenção!! O ingresso não será confirmado nas situações abaixo, caso o documento de requisito não seja reapresentado após o recebimento da oferta de vaga.

| | |
|--|---|
| Caso consiga a vaga durante a licença-maternidade devido a 「possibilidade de retorno ao serviço ao conseguir a vaga na creche」 | Ao confirmar a data de retorno ao serviço, pedimos que entregue um novo Atestado de Trabalho (na creche), com a data alterada da licença-maternidade |
| Caso o 「Prazo de Vencimento」 e ou 「Data de Conclusão」 do Atestado de Doença · Portador de Deficiência, Atestado de Assistência de Enfermagem · Cuidador, Atestado de Estudo e do Atestado de Acompanhamento a Creches/ Jardins e Escolas for anterior à data de ingresso da criança na creche. | É necessária a entrega de um novo documento (Atestado de Trabalho, etc), com o 「Prazo」 renovado (data posterior à data de ingresso da criança na creche). |

(8) DATA DE INGRESSO NA CRECHE

O 1º dia do período de adaptação (*narashi hoiku*) é considerado a data de ingresso na creche. Consulte sobre o período de adaptação no [tema 23:Dúvidas mais frequentes (item 6) , da pág.26].

Pedimos para comunicar na creche caso necessite alterar a data de ingresso conforme a confirmação do dia de início do trabalho ou retorno da licença-maternidade do responsável. A alteração de data será aceita até o dia 29 de março (sex).

(9) PEDIDO:

Há pessoas que desistem da vaga após o recebimento da Determinação de Ingresso (*nyuen kettei*), causando transtornos à outras pessoas. Por favor, antes da inscrição, pensar bem na necessidade de ingressar a criança.

6. INSCRIÇÕES PARA MATRÍCULA NO MEIO DO ANO LETIVO: ETAPAS ATÉ O INGRESSO

(1) INSCRIÇÃO DO MEIO DO ANO LETIVO (*Tochu Nyuen*):

É a inscrição feita para o ingresso após o dia 1º de maio.

ア PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Entre os dias 15 ao último dia útil do 2º mês anterior ao mês desejado de ingresso (a inscrição poderá ser feita somente em dias úteis, não há atendimento aos sábados, domingos e feriados).

イ DATAS POSSÍVEIS DE INGRESSO:

Ao ingressar por motivo de trabalho, entre outros, poderá utilizar o período de adaptação (*narashi hoiku*) a partir de 5 dias úteis antes da data de início do trabalho. A adaptação não poderá ser no mês anterior ao ingresso. (Ex.: A criança que ingressar em maio não poderá fazer o período de adaptação em abril).

ウ OUTROS:

Comunique, sem falta, a Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins de Infância ou a creche, quando houver alguma alteração no conteúdo de algum documento apresentado na inscrição. A vaga poderá ser cancelada caso a alteração do requisito seja detectado após a garantia da vaga.

Para a inscrição de crianças na faixa etária de 3, 4 e 5 anos em Jardins de Infância Privados ou em Instituições de Assistência e Ensino Infantil Integrados (Yoho Renkeigata Nintei Kodomoen), por favor se informar diretamente na Instituição.

(2) SEQUÊNCIA DA INSCRIÇÃO DO MEIO DO ANO LETIVO: (*Tochu Nyuen*)

<DO DIA 15 AO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO 2º MÊS ANTERIOR AO MÊS DESEJADO DE INGRESSO> FAZER A INSCRIÇÃO NA DIVISÃO DE CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA OU VIA CORREIO

- Apresentar a ficha de inscrição junto com os documentos do requisito de ingresso (Atestado de trabalho, etc) dos responsáveis que moram juntos com a criança.
- Os formulários podem ser baixados do website de Toyota (fazer download) ou adquiridos antecipadamente no guichê da prefeitura (*Hoiku-ka*), entre outros.
- Para a inscrição via correio, os documentos deverão chegar na Prefeitura até o último dia útil do 2º mês anterior ao desejado para ingresso.

<REALIZADO MENSALMENTE NA 1ª PRIMEIRA QUINZENA> AJUSTE DE VAGAS

- Quando as inscrições ultrapassarem o número de vagas, terá avaliação de documentos na primeira quinzena do mês, e as vagas serão oferecidas para as pessoas de maior prioridade.

<QUANDO NÃO TIVER VAGA> A CRIANÇA FICARÁ NA LISTA DE ESPERA

- Ficará na lista de espera até que surja alguma vaga.
- O cadastro na lista de espera ficará válida até o final do ano letivo.

<AO SURTIR VAGA> SERÁ ENVIADO O AVISO DA OFERTA DE VAGA (Garantia de vaga)

- Por volta do dia 15 do mês anterior ao mês de ingresso, será enviado a oferta de vaga (*waku kakuho tsuchi*) somente para as pessoas que conseguirem a vaga..
- A Notificação de Adiamento do Ingresso na Creche (*Horyu tsuchi*) será enviada somente caso seja solicitada pela pessoa na licença-maternidade que não conseguir ingressar a criança.

<ATÉ A DATA DETERMINADA PELA DIVISÃO DE CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA> TELEFONAR PARA A CRECHE COM OFERTA DE VAGA PARA INFORMAR A SUA INTENÇÃO

- Por favor, telefonar até a data estipulada no aviso para confirmar se deseja ou não matricular a criança. Caso deseje ingressar a criança, agendar a data da entrevista na creche.

<NA DATA MARCADA PELA CRECHE> ENTREGAR OS FORMULÁRIOS DA MATRÍCULA, FAZER A ENTREVISTA E VERIFICAR OS DOCUMENTOS

- Por favor, comparecer na data da entrevista junto com a criança..
- Apresentar todos os formulários preenchidos.
- A aprovação será a partir das pessoas que entregarem todos os documentos solicitado.

(3) OS CUIDADOS A TOMAR AO FAZER A INSCRIÇÃO:

- Antes de entregar os documentos (ficha de inscrição, atestado de trabalho, entre outros), por favor tirar cópias, sem falta, para deixar guardadas. Elas podem ser necessárias após o ingresso na creche.
- Durante a licença-maternidade não será possível ingressar a criança de faixa etária que necessite do requisito de ingresso.
- O ingresso na creche não é por ordem de inscrição.

E, os méritos para ficar numa posição preferencial não dependem do modo de atendimento.

- As inscrições do meio do ano letivo podem ser feitas na prefeitura ou nas sucursais indicadas abaixo.

| | |
|--|--|
| Prefeitura (Hoiku-Ka) | Aceita inscrições de todas as creches (administradas pela prefeitura). |
| Sucursais de Fujioka, Obara, Asahi, Shimoyama, Asuke e Inabu | A inscrição poderá ser realizada na sucursal da região pertencente à creche desejada. (Exemplo) Caso a 1ª opção seja Ogusa (Obara), a 2ª opção, Kise (Fujioka) e a 3ª opção, Koshido (Toyota), a inscrição poderá ser realizada na prefeitura de Toyota ou então nas sucursais de Obara ou Fujioka. |

Ao recusar a vaga ofertada, a inscrição toda será cancelada junto com as outras opções de creche da ficha de inscrição. E, não será possível fazer uma nova inscrição fora do prazo. (terá que fazer no período determinado)

Todavia, as pessoas que estão na lista de espera podem fazer a alteração da creche escolhida e apresentar documentos do requisito de matrícula, mesmo que seja fora do período de inscrição. Quanto aos documentos entregues fora do período de inscrição, eles serão considerados no ajuste de vagas realizados a partir do 2º mês após sua entrega. ,

(4) REAPRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE REQUISITO NA INSCRIÇÃO DO MEIO DO ANO LETIVO:

Atenção,!! O ingresso não será determinado caso não apresente um outro documento do quadro abaixo. .

| | |
|---|---|
| Caso consiga a vaga na licença-maternidade por ter a 「possibilidade de retorno ao serviço ao conseguir a vaga na creche」 | Ao confirmar a data de retorno ao serviço, por favor entregar, na data da entrevista, um novo Atestado de Trabalho com a data alterada da licença-maternidade |
| A pessoa que apresentou o Atestado de Trabalho, entre outros, com 「 Contrato (previsto) de Trabalho」 | Há necessidade de apresentar o atestado de trabalho atualizado, mesmo que continue na mesma empresa. • Caso o contrato vença antes do ingresso, por favor apresentar o documento atualizado no dia da entrevista. • Caso o contrato vença após o ingresso da criança, apresentar o documento atualizado após o seu ingresso |
| A pessoa que entregar o Atestado de Trabalho com 「Previsão de trabalho」 | Será solicitado a apresentação do documento atualizado após o ingresso, para verificação da situação trabalhista. |
| Caso tenha 「 Prazo de Vencimento 」 e ou 「Data de Conclusão」no Atestado de Doença· Portador de Deficiência, Atestado de Assistência de Enfermagem· Cuidador, Atestado de Estudo e no Atestado de Acompanhamento a Creches/ Jardins e Escolas . | • Caso o vencimento seja antes do ingresso: Por favor apresentar o documento atualizado na data da entrevista. • Caso o vencimento seja após o ingresso:: Por favor apresentar o documento atualizado após o seu ingresso. |

(5) A DIFERENÇA NOS TRAMITES DE INSCRIÇÃO DO PRÓXIMO ANO LETIVO, QUE SERÁ DE ACORDO COM O PERÍODO EM QUE A CRIANÇA INGRESSAR NA CRECHE:

| | |
|--|--|
| As crianças que ingressarem até final de outubro e que no próximo ano letivo pretendem continuar matriculadas na mesma creche. | Verificar o comunicado que a creche distribuirá em outubro e fazer os trâmites da renovação de matrícula na própria creche matriculada. |
| As crianças que não conseguirem ingressar na creche até final de outubro, e ou que pretendem transferir de creche no próximo ano letivo. | Verificar a edição de outubro do Informativo Koho Toyota e fazer a inscrição de 1ª Fase diretamente na creche escolhida como primeira opção, ou então, através de cadastro eletrônico. |

7. TARIFAS DE CRECHES

(1) TIPOS DE TARIFAS:

O horário de atendimento das creches é dividido em quatro períodos (A, B, C e D):

| | |
|------------------------|--|
| [A] HORÁRIO BÁSICO | Das 8h30 às 15h00 (De segunda à sexta) |
| [B] HORÁRIO MATUTINO | Há creches que também oferecem estes tipos de serviços. Porém, como o modo de atendimento difere de uma creche para outra, por favor vejam os detalhes do [tema 24: Lista de Creches e Jardins de Infância, das págs 31 à 34], para terem como referência. |
| [C] HORÁRIO EXTENSIVO | |
| [D] HORÁRIO DE SÁBADOS | |

| | | | | | | |
|-----------------------------|--|-------|------------------------------|-------|-------|-------|
| 7:30 | 8:30 | 15:00 | 16:00 | 17:00 | 18:00 | 19:00 |
| HORÁRIO MATUTINO [B] | HORÁRIO BÁSICO [A] (DIAS ÚTEIS: DE SEGUNDA À SEXTA) | | HORÁRIO EXTENSIVO [C] | | | |
| | A mensalidade é calculada de acordo com o valor do Imposto Municipal. | | Tarifa mensal | | | |
| Tarifa mensal ¥ 1,000 | ← | | → | | | |
| | SÁBADOS (HORÁRIO BÁSICO) [D] | | → | | | |
| | ※Algumas creches atendem até meio período. | | → | | | |
| | Tarifa mensal ¥ 1,600 (¥ 800 para creches que atendem meio período) | | → | | | |
| ← | | | → | | | |

※Os valores da mensalidade são referentes às crianças de (0 a 2 anos). As de 3, 4 e 5 anos estão isentas do pagamento da mensalidade.

(2) [A] TARIFA BÁSICA:

Refere-se à tarifa do horário entre 8h30 às 15h00 de dias úteis. E o valor é calculado pelo montante do Imposto Municipal dos responsáveis. Todavia, não será levado em consideração alguns tipos de deduções como os referentes à aquisição de imóveis, do programa Furusato Nozei, entre outros.

As Instituições de Assistência e Ensino Infantil Integrados (YOHO RENKEIGATA NINTEI KODOMOEN), Instituições de Atendimento Infantil de Pequeno Porte e Instituições de Atendimento Infantil mantidas por Empresas podem cobrar tarifas extras referentes a manutenção das instalações, material educacional etc. e ela(s) não serão alvo do Benefício Gratuito (*Mushoka*) de turmas do infantil. Para informações sobre as tarifas extras, por favor consultar diretamente o respectivo estabelecimento.

| CATEGORIA | VALOR DO IMPOSTO MUNICIPAL | TURMAS DE 0, 1 E 2 ANOS | TURMAS DE 3, 4 E 5 ANOS |
|-----------------|--|-------------------------|-------------------------|
| A | Famílias beneficiárias do Auxílio Subsistência (<i>Seikatsu Hogo</i>) | ¥0 | ¥0 |
| B01, B91 | Famílias isentas de Imposto Municipal | | |
| C01, C91 | Menos de ¥48,600 | | |
| C02, C92 | Menos de ¥57,700 | | |
| C03, C93 | Menos de ¥77,101 | | |
| D01 | Menos de ¥97,000 | ¥12,000 | |
| D02 | Menos de ¥169,000 | ¥15,000 | |
| D03 | Menos de ¥301,000 | ¥32,000 | |
| D04 | Acima de ¥301,000 | ¥37,000 | |

(3) 【B~D】 TARIFA MATUTINA/ EXTENSIVA/ DE SÁBADOS (Denominado como 「Horário Matutino, entre outros (Socho Hoiku nado)」):

O Horário Matutino, entre outros, poderá ser utilizado de acordo com a situação trabalhista, entre outros requisitos, dos responsáveis.

ア CASO EM QUE NÃO PODERÁ FAZER USO:.

As pessoas que têm condições de zelar pela criança em casa, não são alvo de uso do serviço.

※ Tenha como referência o [tema 11: Data Provável de Utilização para Cada Requisito, da pág. 17], para saber dos detalhes.

イ APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: (NA CRECHE)

• O formulário de solicitação de uso dos serviços do horário matutino e das férias da primavera (será distribuído pela creche).

• Documento do requisito (Atestado de Trabalho, etc) que comprove a necessidade de utilização destes serviços .

ウ SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O formulário para solicitação, alteração ou cancelamento do Horário Matutino, entre outros, deverá ser entregue na creche até o dia 25 do mês anterior à utilização ou cancelamento. Por norma, não será possível fazer a alteração após este prazo.

エ TARIFA MENSAL:

| | TURMAS DE 0 A 2 ANOS (Somente da categoria D) | ▪ TURMAS DE 0 A 2 ANOS (Categorias de A a C) ▪ TURMAS DE 3 A 5 ANOS |
|------------------------------|---|--|
| 【B】 TARIFA MATUTINA | Acréscimo de ¥1.000/mês. ※ Para creches com atendimento das 8h00 às 8h30 o acréscimo será de ¥500/mês. | ¥0 |
| 【C】 TARIFA EXTENSIVA | Acréscimo mensal de ¥1.000/hora estendida. | |
| 【D】 TARIFA DE SÁBADOS | Acréscimo de ¥1.600/mês. ※ Para creches que atendem meio período (das 8h30 às 12h00) o acréscimo será de ¥800/mês. | |

オ OUTROS:

O Horário Matutino, entre outros, não pode ser utilizado por crianças de 3 a 5 anos que forem classificadas na categoria 1 (*Ichi go nintei*) (não necessita de serviços assistenciais) e estiverem matriculadas em Instituições YOHO RENKEIGATA NINTEI KODOMOEN.

Contudo, como há alguns estabelecimentos que oferecem serviços privados de atendimento extensivo (*azukari hoiku*), por favor, informar-se diretamente na Instituição a utilizar.

Para uma administração justa na utilização do Horário Matutino, entre outros, a creche poderá solicitar a entrega do cartão de ponto (time card), entre outros.

8. FORMA DE CÁLCULO DA TARIFA BÁSICA

(1) FORMA DE CÁLCULO DA TARIFA BÁSICA:

O valor da mensalidade é calculado de acordo com o valor do Imposto Municipal recolhido dos responsáveis

Os responsáveis que são alvo para o cálculo da mensalidade.

| | |
|---|---|
| ア PAI | |
| イ MÃE | |
| ウ PESSOA QUE CUSTEIA AS DESPESAS DA FAMÍLIA | Caso ambos os pais sejam isentos de impostos, será considerado o valor mais alto do imposto municipal, dentre os familiares consanguíneos, (avós, entre outros) e irmãos em idade acima do ensino médio (<i>koukou</i>) que residem juntos. |

E ainda, pais que moram separadamente, ou que residem juntos após o divórcio, também serão considerados alvo para cálculo da mensalidade.

(2) CATEGORIA DA TARIFA BÁSICA:

Quanto à tabela de cálculo da mensalidade básica do item (02) [A] , a pessoa irá se enquadrar na categoria correspondente ao valor da soma do imposto municipal das pessoas alvo.

(3) REDUÇÃO DA MENSALIDADE DE FAMÍLIAS NUMEROSAS: ※Como a mensalidade das categorias de A a C é gratuita, será considerada somente a categoria D.

Famílias com muitos filhos poderão ter desconto dependendo da ordem de nascimento da criança matriculada.

[COMO DEFINIR A CONTAGEM DOS IRMÃOS] :

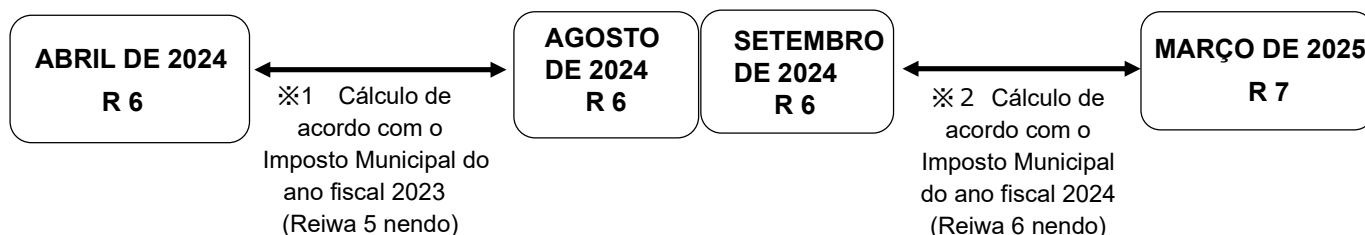
Todos os irmãos que fazem parte do mesmo sustento familiar serão considerados para definir a ordem de nascimento da criança. Serão inclusos todos os irmãos que moram juntos, mas os que moram separados e trabalham, são casados ou moram no exterior, não serão considerados do mesmo sustento familiar. Para irmãos que moram separados e fazem parte do mesmo sustento familiar, será necessário apresentar documento(s) à parte para comprovar o sustento.

[REDUÇÃO DO VALOR DA TARIFA PARA TURMAS DE 0 A 2 ANOS DE FAMÍLIAS NUMEROSAS]

| | CATEGORIA | TARIFA BÁSICA | TARIFA EXTENSIVA |
|----------------------|------------------|----------------|------------------|
| 1ª CRIANÇA | De D01 em diante | Não há redução | Não há redução |
| 2ª CRIANÇA | De D01 em diante | Redução de 50% | Redução de 50% |
| 3ª CRIANÇA EM DIANTE | De D01 em diante | ¥0 | ¥0 |

(4) RECÁLCULO DA TARIFA BÁSICA:

Como o recálculo é realizado de acordo com o valor do imposto mais recente, o ano base será alterado anualmente a partir da mensalidade de setembro, e o valor poderá gerar alterações a partir desta data.



※1 O Imposto Municipal do ano fiscal de 2023 é o valor do imposto tributado sobre a renda obtida no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

※2 O Imposto Municipal do ano fiscal de 2024 é o valor do imposto tributado sobre a renda obtida no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

9. FORMA DE PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

Por favor, pedimos que as mensalidades sejam pagas através de transferência bancária.

(1) TRÂMITES:

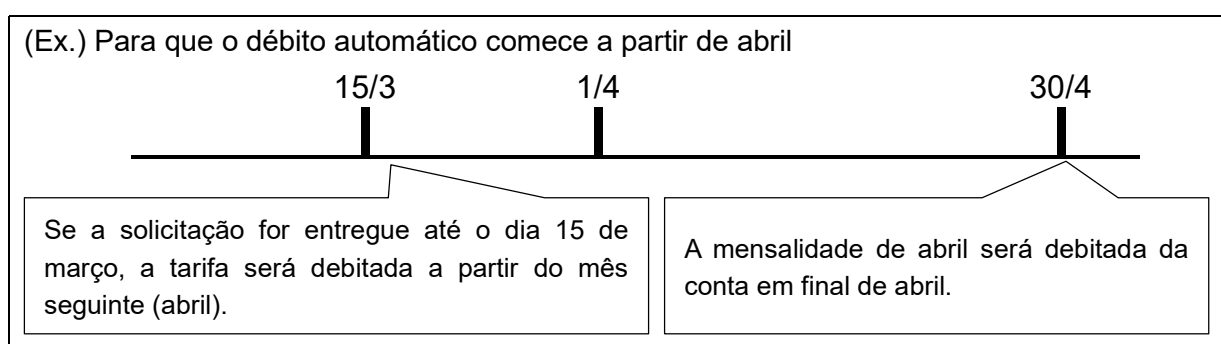
O formulário [Requerimento de transferência bancária (Débito Automático) para pagamento de taxas e encargos municipais/ 豊田市市税等預金口座振替依頼・自動払込申込書] entregue pela creche no ingresso da criança, deverá ser preenchido e entregue na Instituição Financeira (banco ou correio) que possuir conta.

Quanto ao modo de entrega aos inscritos para ingresso a partir do novo ano letivo (abril), pedimos que sigam as instruções da creche.

O prazo de entrega é até o dia 15 de cada mês para que o débito automático inicie a partir do mês seguinte.

(2) DATA DA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA (DÉBITO AUTOMÁTICO):

A mensalidade é debitada no último dia do mês (com exceção de dezembro, que é no dia 25). Caso a data coincida com feriado bancário, o débito será feito no primeiro dia útil seguinte.



(3) OUTROS:

As mensalidades das Instituições de Assistência e Ensino Infantil Integrados (Yoho Renkeigata Nintei Kodomoen), Instituições de Atendimento Infantil de Pequeno Porte (Shokibo Hoiku Jigyosho) e de Instituições de Atendimento Infantil mantidas por Empresas (*Jigyosho* *Hoiku Jigyosho*), são cobradas pela própria Instituição. Por favor se informar diretamente nestas Instituições.

10. ATENDIMENTO DURANTE AS FÉRIAS DE PRIMAVERA E VERÃO

O atendimento das férias de primavera e verão (descrita abaixo como “Atendimento das Férias de Primavera, entre outros”). será de acordo com as condições trabalhistas, etc, dos responsáveis. (Exceto em algumas creches).

(1) CASOS EM QUE NÃO PODERÁ FAZER USO DOS SERVIÇOS:

Quando a criança pode ser zelada em casa.

※ Tenha como referência o [tema 11: Data Provável de Utilização para Cada Requisito, da pág. 17], para saber dos detalhes.

(2) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: (ENTREGAR NA CRECHE)

• O formulário “Solicitação de Atendimento do Horário Extensivo e das Férias de Primavera, entre outros ” (será distribuído pela creche) (*Soucho hoiku oyobi shunki kyugyo hoiku shinseisho*).

• Documento do requisito para ingresso (atestado de trabalho, entre outros).

(3) SOLICITAÇÃO

Será feita a verificação antecipada se há ou não intenção de fazer uso dos serviços.

Para solicitar o uso, a alteração ou o cancelamento dos serviços durante as férias da primavera e de verão, é necessário apresentar o pedido (na creche) até o dia 25 do mês anterior à utilização.

Por norma, não há possibilidade de fazer a alteração após o prazo.

(4) TARIFA BÁSICA DOS QUE NÃO FIZEREM USO DAS FÉRIAS DE PRIMAVERA E VERÃO:

| DIVISÃO | PERÍODO NÃO UTILIZADO | TARIFA BÁSICA DE CADA MÊS | |
|---------------------|---|---------------------------|---------------------|
| FÉRIAS DE PRIMAVERA | Data seguinte à formatura até 31 de março | MARÇO | Tarifa Básica×16/25 |
| | De 1º de abril até a véspera da Cerimônia de Ingresso | ABRIL | Tarifa Básica×16/25 |
| FÉRIAS DE VERÃO | De 21 a 31 de julho | JULHO | Tarifa Básica×16/25 |
| | De 1º a 31 de agosto | AGOSTO | ¥0 |

※As datas da Cerimônia de Formatura e de Ingresso de creches privadas podem ser diferentes em relação às creches públicas. E as mensalidades neste caso serão calculadas de acordo com as datas realizadas pelas creches públicas. Veja os detalhes na própria creche.

(5) OUTROS:

Para os matriculados das turmas de 3 a 5 anos da categoria 1 (ichi go nintei) das Instituições YOHO RENKEIGATA NINTEI KODOMOEN não será possível fazer uso do atendimento das férias de primavera e verão. (categoria 1: matriculados sem apresentação de requisito (trabalho, etc).

Todavia, há casos em que poderá fazer uso do serviço privado de atendimento (*azukari hoiku*) que é realizado pelas creches. Por favor se informar diretamente na creche matriculada.

11. DATA PROVÁVEL DE UTILIZAÇÃO PARA CADA REQUISITO

Segue abaixo, as **datas prováveis de utilização** para cada requisito. Por favor, consultar a creche sobre a possibilidade real de utilização e entregar o formulário “Solicitação de Atendimento do Horário Matutino, Entre Outros e das Férias de Primavera, Entre Outros” (*Socho Hoiku nado, Shunki Kyugyo Hoiku nado Shinseisho*).

Para pessoas que podem zelar pela criança em casa, não há possibilidade de uso do Horário Matutino, entre outros e das Férias de Primavera, entre outros.

| CLASSIFICAÇÃO 認定 | REQUISITO (CONDIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS) 入園要件 (保護者の状況) | | DATA PROVÁVEL DE UTILIZAÇÃO 利用可能日 | |
|-----------------------------|--|---|---|--|
| | | | HORÁRIO BÁSICO DE ATENDIMENTO 基本保育時間 | ATENDIMENTO DO HORÁRIO MATUTINO, ENTRE OUTROS E DAS FÉRIAS DE PRIMAVERA, ENTRE OUTROS 早朝保育等及び春季休業保育等 |
| CATEGORIA 1 1号 | SEM REQUISITO (Trabalho, etc) 要件なし | | UTILIZAÇÃO EM DIAS ÚTEIS: DE SEGUNDA À SEXTA 平日：月～金曜日 利用可 | SEM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO※1 利用不可 ※1 |
| CATEGORIAS 2 E 3 2・3号 | A | ASSALARIADO 就労 Efetivo Meio Período・Trabalho Extra Por Empreiteira Por Contrato Por Contrato no Ano Financeiro Fiscal Esporádico・Temporário Por Comissão Empreendedor Principal・ Administrador da Empresa Trabalho domiciliar ※ Não é aceito para turmas de 0 à 2 anos | EM DIAS ÚTEIS: POSSIBILIDADE DE USO DE SEGUNDA À SEXTA Em dias de não trabalho, entre outros, devido à folga remunerada, licença-maternidade, etc e ou horário reduzido de trabalho, entre outros, poderá utilizar somente o horário básico. | POSSIBILIDADE DE USO SOMENTE EM DIAS DE TRABALHO Não poderá fazer uso em dias que não estiver trabalhando por motivo de folga remunerada (yukyu, etc), entre outros. ※2 |
| | | Funcionário Familiar (sem remuneração) | | POR NORMA, NÃO PODERÁ FAZER USO |
| | B | PARTO | | PODERÁ FAZER USO DO ATENDIMENTO DAS FÉRIAS DE PRIMAVERA, ENTRE OUTROS. POR NORMA, NÃO PODERÁ FAZER USO DOS HORÁRIOS EXTENSIVOS, ENTRE OUTROS. Porém, ha possibilidade de uso. dependendo da situação familiar (condição de saúde da mãe, etc), |
| | C | DOENÇA OU PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | | POSSIBILIDADE DE USO SOMENTE EM DIAS DE NECESSIDADE DEVIDO À DOENÇA OU DEFICIÊNCIA. |
| | D | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM OU CUIDADOR | | POSSIBILIDADE DE USO SOMENTE EM DIAS DE NECESSIDADE DEVIDO À ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM OU CUIDADOR |
| | E | ESTUDO | | POSSIBILIDADE DE USO SOMENTE EM DIAS QUE FOR PARA A ESCOLA (NO ESTUDO POR INTERNET, SOMENTE EM DIAS DE AULA) |
| | F | ACOMPANHAMENTO À CRECHE/ JARDIM E ESCOLA | | POSSIBILIDADE DE USO SOMENTE EM DIAS QUE NECESSITAR FAZER O ACOMPANHAMENTO. |
| | G | PROCURA DE EMPREGO | | POR NORMA, NÃO PODERÁ FAZER USO Porém, há possibilidade de uso caso necessite devido às atividades da procura de emprego. |
| | | VÍTIMA DE DESASTRES NATURAIS | POSSIBILIDADE DE USO SOMENTE EM DIAS DE RESTAURAÇÃO DO DOMÍLIO, ENTRE OUTROS. | |

※1 No caso do YOHO RENKEIGATA NINTEI KODOMOEN, poderá ter possibilidade de uso do serviço privado de atendimento (*azukari hoiku*) que são realizadas por estas respectivas creches.

※2 Para pessoas que estiverem na licença-maternidade não será possível utilizar o Horário Matutino, entre outros e as Férias de Primavera, entre outros.

12. MERENDA

(1) MERENDA DO BERÇÁRIO

A merenda das turmas de 0 a 2 anos são preparadas e distribuídas pela própria creche.

(2) MERENDA DA TURMA INFANTIL

A merenda das turmas de 3 a 5 anos é preparada e distribuída pelo Centro de Fornecimento de Refeições (Kyushoku Center).

(3) TARIFA DA MERENDA (somente turma infantil).

Valor aproximado de ¥ 4.000 por mês (¥ 210 por refeição) e o modo de pagamento será informado pela creche matriculada.

Dependendo da alteração realizada na categoria, a merenda poderá ser cobrada ou ficar isenta.

Porém, a tarifa da merenda pode estar sujeita à reajuste. Contamos com a sua compreensão.

| CATEGORIA | TURMAS DE 0, 1 E 2 ANOS | TURMAS DE 3, 4 E 5 ANOS |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Crianças das categorias A, B, C e a partir da 3ª criança da categoria D※ | Incluída na mensalidade | Isenta |
| A 1ª e 2ª criança da categoria D | Incluída na mensalidade | Cobrada |

※ No caso da categoria D, somente a 3ª criança em diante é alvo de cálculo da isenção de pagamento, contando a partir dos irmãos em idade escolar abaixo da 3ª série .

(4) NO PERÍODO DE ATENDIMENTO NAS FÉRIAS DE PRIMAVERA E VERÃO E FINAL DE ANO (antes e após o feriado de final de ano).

Como norma, terá distribuição de merenda, porém, para turmas de 3 a 5 anos, poderá ser pedido a providência da merenda (*bento*) em dia de folga do Centro de Fornecimento da Refeição ou quando não tiver possibilidade de preparo da refeição devido à quantidade mínima de pedidos (menos de 10 usuários em todas as creches).

(5) OUTROS

- Os procedimentos em relação às crianças com alergia à alimentos serão de acordo com o diagnóstico médico. Por favor, ver os detalhes com a creche.
- A merenda (*bento*) também poderá ser solicitada em dias de eventos da creche, passeios externos, entre outros.

13. OUTRAS TARIFAS (Cobradas mensalmente, além da tarifa básica e de merenda)

(1) TARIFA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS

A disposição de uma Associação de Pais e o conteúdo de suas atividades, são diferentes em cada creche. No caso dos Kodomoen, a maioria cobra uma tarifa de aproximadamente ¥500 por mês.

(2) PEQUENAS DESPESAS

Poderá ter também pequenas tarifas sobre compra de livros, excursões, entre outros.

O conteúdo poderá ser diferente à cada creche, por favor, verificar os detalhes diretamente na creche.

14. MENSALIDADES EM ATRASO

Por favor pagar as tarifas (mensalidade, entre outros) mensalmente, no prazo determinado. Os procedimentos abaixo são restritos somente aos casos de falta de pagamento da tarifa.

(1) COBRANÇA DE JUROS:

As mensalidades não pagas no prazo terão acréscimo de juros. Por favor, veja os detalhes no verso da carta de cobrança que será enviada aos responsáveis com atraso de pagamento.

[TARIFAS ALVO DE JUROS]

A mensalidade básica, as tarifas de horários extensivos, entre outros, não pagos.
(A tarifa de merenda (escolar) não está inclusa).

(2) CONFISCO DO AUXÍLIO INFANTIL (*Jidou teate*):

Conforme previsto na Lei de Auxílio Infantil, o Auxílio pode ser confiscado para fins de pagamento de tarifas de instituições infantis, educacionais etc que estiverem em atraso por um período.

Todos os responsáveis devem preencher o campo "Termo de Concordância do Confisco do Auxílio Infantil em caso de Inadimplência", do "Formulário do Pedido de Aprovação do Benefício para a Educação e Cuidado Infantil".

[TARIFAS ALVO DO CONFISCO]

A mensalidade básica, as tarifas de horários extensivos e de merenda (escolar) não pagas.

[ATENÇÃO!!]

O Auxílio Infantil dos irmãos da criança matriculada também serão passíveis de confisco. A diferença entre o valor pendente e o Auxílio, se houver, será concedida ao responsável.

(3) TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBRANÇA PARA A DIVISÃO DE COBRANÇA:

Caso as tarifas não sejam pagas mesmo após o envio da carta de cobrança, a Divisão de Cobrança (*Sanken Kanri-ka*) irá aplicar a Lei de Autonomia Regional para os trâmites legais de intimação, confisco, entre outros, sem aviso prévio.

[TARIFAS ALVO DE CONFISCO]

A mensalidade básica, as tarifas de horários extensivos, entre outros, não pagas. .

(4) DETERMINAÇÃO DE INGRESSO NA CRECHE:

A matrícula da criança poderá ser recusada caso o responsável não tenha pago alguma tarifa antiga (incluindo tarifas de irmãos que já saíram da creche). Por favor realizar o pagamento o mais rápido possível ao fazer a inscrição.

15. FOLGAS

(1) DIAS DE FOLGA DAS CRECHES:

Domingos, feriados e final de ano (do dia 29/12 ao dia 03/01).

Porém, algumas creches não funcionam aos sábados, nas férias de verão (do dia 21/07 ao dia 31/08) e férias de primavera (da data posterior à Cerimônia de Formatura até a véspera da Cerimônia de Ingresso).

(2) CRECHES QUE ATENDEM AOS SÁBADOS:

E ainda, creches que funcionam aos sábados podem não ter atendimento no dia em que não tiver nenhuma solicitação de utilização.

(3) OUTROS:

As folgas para turmas de 3 a 5 anos nas Instituições de Assistência e Ensino Infantil Integrados (Yoho Renkeigata Nintei Kodomoen), e que fazem parte da categoria 1 (que não necessitam de requisito para ingresso), são determinadas pelas próprias Instituições, por favor informar-se diretamente na Instituição escolhida.

16. NÚMERO DE VAGAS

(1) LIMITE DE CRIANÇAS POR PROFESSOR (A):

Há limite do número de crianças por turma para que cada qual possa contar com a devida assistência. E ainda, dispõe de professor(a) auxiliar para turmas acima de 3 anos que apresentarem alguma dificuldade devido ao aumento de atividades feitas em conjunto.

A quantidade de salas por turma é baseada no número de inscritos da 1ª fase.

| TURMA | 0 ANO | 1·2 ANOS | 3 ANOS | 4 ANOS | 5 ANOS |
|---|-------|----------|---|--------|--------|
| Quantidade de crianças por professor(a) | 3 | 5 | 15 | 28 | 30 |
| | | | Como regra geral, haverá um(a) professor(a) auxiliar para cada 3 crianças que necessitem de atenção especial. | | |

(2) PROFESSOR(A) AUXILIAR (*kahai hoikushi*)

ア FUNÇÃO

As crianças conseguem participar das atividades coletivas por iniciativa própria, mas a professora auxiliar irá prestar assistência a àquelas que necessitam de apoio para poderem ter uma participação cada vez maior nas atividades da creche.

イ CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) AUXILIAR:

Esta colocação não se limita às crianças com deficiência, mas também para àquelas que apresentam dificuldades que exijam cuidados especiais em seus vários aspectos.

Geralmente o horário de disposição do(a) professor(a) auxiliar é das 9h00 às 15h00.

17. AJUSTE DE VAGAS

(1) AJUSTE DE VAGAS PARA INGRESSO NA CRECHE:

ア POR NORMA:

- O ajuste será realizado quando a quantidade de inscrições exceder o número de vagas.
- Na inscrição para início do novo ano letivo (abril), o ajuste de vagas será realizado conforme a ordem de opção de creches feita pelo responsável, seguindo os critérios de seleção das tabelas 01 e 02.
 - Na inscrição do meio do ano letivo, o ajuste é de acordo com os critérios de seleção das tabelas 01 e 02.
- ※ A prioridade de ingresso é maior para os responsáveis que apresentarem o documento de requisito (atestado, etc) .

イ EXCEÇÕES:

O ingresso das turmas de 3 a 5 anos nas creches Ryujin, Unebe, Tsutsumi, Sueno, Takemura e Takane Kodomoen, será determinado de acordo com a sequência abaixo:

- ① Se há irmãos frequentando a creche de 1ª opção (porém, no caso de ingresso em abril, exclui as crianças matriculadas na turma de 5 anos)
- ② Se a criança reside no distrito escolar que irá frequentar.

| | | | |
|-------------------|--|-------------------|-------------------|
| RYUJIN KODOMOEN | Yamanote · Takemura · Tsuchihashi Shogakko | SUENO KODOMOEN | Sueno Shogakko |
| UNEBE KODOMOEN | Unebe Shogakko | TAKEMURA KODOMOEN | Takemura Shogakko |
| TSUTSUMI KODOMOEN | Tsutsumi Shogakko | TAKANE KODOMOEN | Takane Shogakko |

- ③ Caso a criança resida fora do seu distrito escolar.

Se as inscrições superarem o número de vagas, o ajuste será realizado de acordo com os critérios de seleção das tabelas 1 e 2. E, para as pessoas que possuam algum requisito, pedimos que apresentem sem falta, para ser avaliado no Pedido de Aprovação do Benefício para a Educação e Cuidado Infantil.

【TABELA 01: CRITÉRIOS DE SELEÇÃO】 (sem o requisito para ingresso)

| CATEGORIA | DETALHES | ÍNDICE | PONTUAÇÃO |
|---------------------------|---|-------------|-----------|
| Distrito escolar | Quando o Kodomoen está situado no distrito escolar que a criança reside. Caso não tenha creche no distrito escolar, será na creche mais próxima do endereço residencial. | 5 | |
| Irmãos | Quando tiver irmã(o) matriculada(o) na data escolhida de ingresso na creche de 1ª opção. Ainda, para os que forem ingressar no início (abril) ou em meados de maio do novo ano letivo, a(o) irmã(o) da atual turma de 5 anos não será considerada(o). . | 7 | |
| | Ao optar em ingressar os irmãos juntos na mesma creche de 1ª opção. | 5 | |
| | Se na data escolhida de ingresso tiver irmãos de nascimentos múltiplos (gêmeos, etc) em idade pré-escolar. | 10 | |
| Circunstâncias domésticas | Famílias beneficiárias do Auxílio subsistência. | 10 | |
| | Família monoparental (que reside somente a(s) criança(s) com um dos pais). | 10 | |
| | Família monoparental (que reside com outros familiares) | 5 | |
| Circunstâncias especiais | Quando o prefeito reconhecer que é necessário fazer um ajuste especial, segundo o ponto de vista do serviço de bem-estar da criança. | Caso a caso | |
| | | | Pontos |

- ※ 1 Data do critério de avaliação na inscrição de 1ª fase: No último dia de entrega dos documentos.
Nas inscrições de 2ª fase e do meio do ano letivo: Na data em que fez a inscrição na prefeitura.

[TABELA 02 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO] (PARA OS QUE NECESSITAM DO REQUISITO PARA INGRESSO)

| | | Categoria | Conteúdo | Pontos | Pai | Mãe |
|---|--|---|--|---|--------------------|--------|
| ① | REFERÊNCIA BÁSICA | ASSALARIADO | Efetivo | Mais de 160 horas mensais. | 40 | |
| | | | Meio Período · Trabalho Extra | Mais de 140 horas e menos de 160 horas mensais. | 36 | |
| | | | Por Empreiteira | Mais de 120 horas e menos de 140 horas mensais. | 34 | |
| | | | Por Contrato no Ano | Mais de 100 horas e menos de 120 horas mensais. | 32 | |
| | | | Financeiro Fiscal | Mais de 80 horas e menos de 100 horas mensais. | 30 | |
| | | | Esporádico · Temporário | Mais de 60 horas e menos de 80 horas mensais. | 28 | |
| | | | Por Comissão | | | |
| | | | Empreendedor Principal (Com documento anexo)※1 | | | |
| | | Administrador da Empresa (Com documento anexo) | | | | |
| | | Empreendedor Principal (Sem documento anexo)※1 | Mais de 60 horas mensais | 20 | | |
| | | Administrador do Empreendimento (Sem documento anexo) | | | | |
| | | Funcionário Familiar (sem remuneração) | Mais de 60 horas mensais (Não será aceito para inscrição de 1ª fase) | 10 | | |
| | | Trabalho na residência | Com documento anexo ※2 | Mais de 140 horas mensais | 36 | |
| | | | Sem documento anexo | Mais e 60 horas e menos de 140 horas mensais. | 20 | |
| | | Mais de 60 horas mensais. | | | | |
| B | Parto | (Data prevista do parto: Reiwa ano.....mês.....) | 40 | | | |
| C | Doença ou Portador de Deficiência | Impossibilidade de cuidar da criança devido à internação. | 40 | | | |
| | | Impossibilidade de zelar mesmo em horário curto e ou portadora de carteira※3 | 36 | | | |
| | | Outros | 28 | | | |
| D | Assistência de Enfermagem ou Cuidador | Necessita de cuidados constantes. | 36 | | | |
| | | Necessita de cuidados ocasionalmente. | 28 | | | |
| E F | Estudo Acompanhamento à Creche/Jardim e Escola | Mais de 140 horas mensais | 36 | | | |
| | | Mais de 60 horas e menos de 140 horas mensais. | 20 | | | |
| G | Procura de Emprego | Está à procura ou com previsão de procurar emprego. (Não será aceito para inscrição de 1ª fase) | 10 | | | |
| | Vítima de desastres | Restauração da moradia | 40 | | | |
| NO CASO DO A·D·E | Histórico de Trabalho, etc | Ter cumprido 3 meses consecutivos de trabalho na data de emissão do documento. | 4 | | | |
| | | Período (previsão) de Trabalho, etc | Se estiver com previsão de trabalho (ou estudo) na data de emissão do documento. | -6 | | |
| | | | | Subtotal | | |
| Preenher a pontuação mais baixa de um dos pais→ | | | | ① | | |
| ② | Situação do(s) irmão(s) | Se tiver filho matriculado na creche de 1ª opção na data de avaliação※4 da inscrição. Porém, para a inscrição do novo ano letivo e inscrição do meio do ano letivo para maio, não pode incluir irmãos da atual turma de 5 anos. Ainda, não há acréscimo de pontos para requisitos de Funcionário da Família e Procura de Emprego. | 7 | | | |
| | | Com opção de ingressar os irmãos juntos na mesma creche. Todavia, os pontos não serão acrescentados para o requisito de Funcionário Familiar e Procura de Emprego. | 5 | | | |
| | | Presença de gêmeos, etc em fase pré-escolar no momento da inscrição. | 10 | | | |
| | Condições familiares | Famílias beneficiárias do Auxílio Subsistência. | 10 | | | |
| | | Família monoparental (cuidada somente pelo pai ou a mãe). | 10 | | | |
| | | Família monoparental | 5 | | | |
| | Formandos (do berçário) | Crianças que se formam na turma de 2 anos das creches Dai Ni Ibobara, Da Ni Seisho e Dai Ni Wakaba que, a partir de abril, pretendem continuar em suas respectivas matrizes, Ibobara, Seisho e Wakaba. | 20 | | | |
| | | | | Subtotal | ② | |
| ③ | OUTROS | Professores de Cuidado Infantil | Que trabalham no Kodomoen, entre outros ou com previsão de trabalhar em creche ou jardim de infância (incluindo estabelecimentos oficialmente reconhecidos e caso trabalhe fora do município, consultar a prefeitura local) são alvos de 88 pontos, independentemente da pontuação dos itens ★①②. Porém, caso um dos pais esteja com requisito de Funcionário da Família ou à Procura de Emprego, estes pontos não serão concedidos. | 88 | | |
| | | Renovação de matrícula | As crianças que ingressarem em novembro e desejarem continuar na mesma creche a partir de abril do novo ano letivo serão alvo de 77 pontos, independentemente da pontuação abaixo ※①② (Terão que fazer a inscrição para abril (inscrição de 2ª fase). | 77 | | |
| | | Condições Especiais | Quando o prefeito reconhecer a necessidade de avaliação especial, devido ao ponto de vista do serviço de bem-estar da criança, entre outros. | Caso a caso | | |
| | | Campeão de avaliação | Avaliador | Confirmação | ① + ② (ou então ③) | pontos |

※1 Empreendedor Principal · Administrador da Empresa: Declaração do Imposto de Renda do ano anterior ou Registro de Abertura da Empresa. O agricultor (lavoura) que assinalou como Empreendedor e Administrador: Além do indicado à esquerda, acrescentar o Registro Básico de Terras Agrícolas (Nouchi Kihon Daicho)

※2 Apresentar documento detalhado sobre a renda do ano anterior, com valor superior a 504.000 ienes.

※3 Transtorno Mental e Deficiência Mental: Caderneta de tratamento dos portadores de distúrbios mentais ou Caderneta de portador de deficiência mental (A ou B). Deficiência Física: Caderneta de portador de deficiência física (Grau 1, 2 ou 3)

※4 Data de avaliação dos documentos da inscrição de 1ª fase: No último prazo de entrega dos documentos. E a das inscrições de 2ª Fase e do Meio do Ano Letivo: Na data da inscrição.

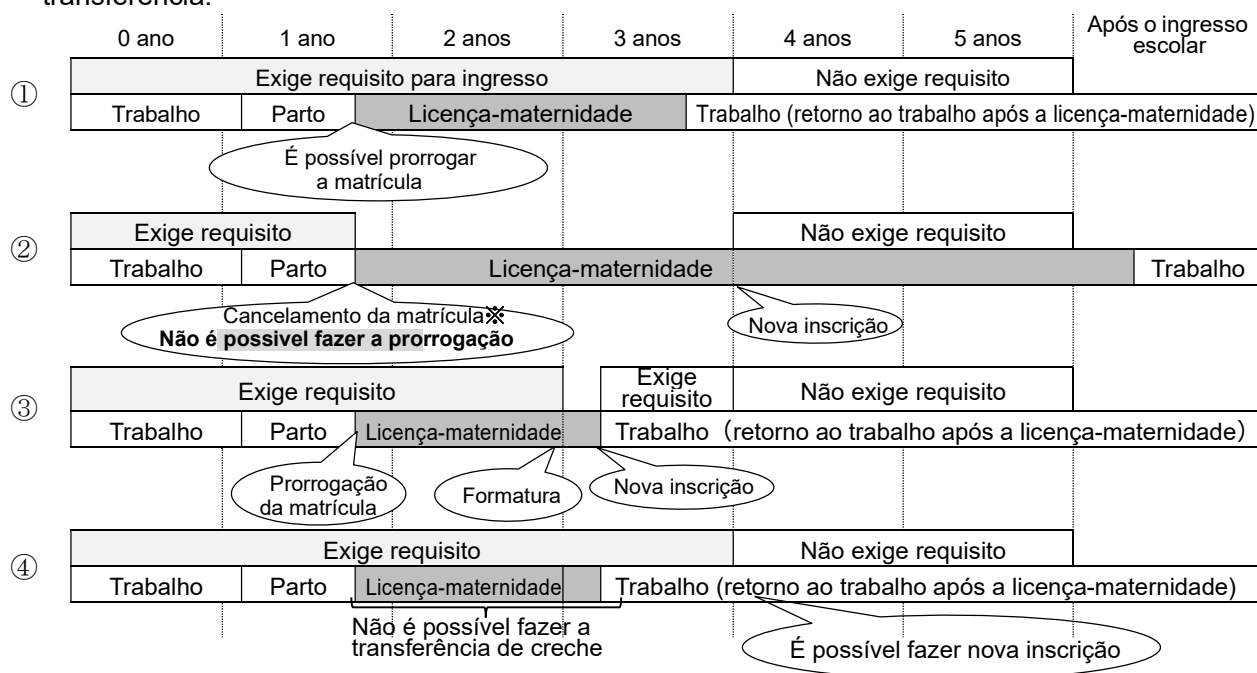
18. PRORROGAÇÃO DA MATRÍCULA EM CASO DE LICENÇA-MATERNIDADE

Caso o responsável tenha criança matriculada na creche que exige requisito entre na licença-maternidade de outro (a) filho (a), é possível prorrogar a matrícula desde que o período da licença esteja fixado para antes do ingresso da criança no Shogakko (Ensino Fundamental) e o responsável deseje que ela continue matriculada na mesma creche após o retorno ao trabalho. (Somente no horário básico, sem utilização das férias de primavera e verão). Quanto às creches que recebem crianças de até dois anos, o período de atendimento máximo encerra-se na data da formatura. Caso deseje ingressá-la em outra creche após a formatura, será necessário solicitar nova inscrição.

Com exceção das crianças de 5 anos das creches Wakamiya e Iino, aquelas com idade que necessitam de requisitos não podem solicitar nova inscrição na creche com requisito de licença-maternidade.

【Exemplos】

- ① Prorrogação da matrícula→ É possível quando o responsável retorna ao trabalho antes que a criança matriculada ingresse no Shogakko (Ensino Fundamental), em creches que exigem requisito para ingresso de crianças até 3 anos.
- ② **A prorrogação da matrícula não é possível**→ Quando o responsável retorna ao trabalho após o ingresso da criança no Shogakko em creches que exigem requisito para ingresso de crianças até 3 anos. Novas inscrições são possíveis para as crianças de 4 anos em diante, mesmo durante a licença-maternidade, pois não são exigidos requisitos para o ingresso após essa idade.
- ③ A prorrogação da matrícula é possível até a formatura da criança→ Caso o ingresso seja feito em creches que aceitam somente crianças de até 2 anos, exigindo o requisito até a idade de 2 anos, e o responsável retorne ao trabalho antes que ela ingresse no Shogakko. Caso deseje matricular em outra creche (que exija requisito até a idade de 3 anos), é possível fazer a inscrição ao apresentar algum requisito. Se estiver na licença-maternidade, sem nenhum requisito, não será possível matricular a criança na creche.
- ④ Não é possível fazer a transferência de creche durante a licença-maternidade→ Caso deseje transferir a criança de creche no período que ela está matriculada por motivo da licença-maternidade, é necessário que o responsável volte a trabalhar. Após o retorno ao trabalho, é possível fazer os trâmites da transferência.



【Documentos a apresentar pelo responsável que irá adquirir a licença-maternidade】

| | |
|---|---|
| Antes de entrar na licença-maternidade | Apresentar o Atestado de Trabalho que comprove que adquiriu a licença-maternidade. ※ Apresentar o Atestado de Trabalho com o período (previsto) da licença-maternidade. |
| Após entrar na licença-maternidade (Ao encerrar a licença-maternidade) | Apresentar o Atestado de Trabalho com a data do encerramento da licença-maternidade. ※ Apresentar o Atestado de Trabalho que comprove o período da licença-maternidade, emitido após o período de encerramento da licença-maternidade. |

19. PERÍODO DE VALIDADE DA MATRÍCULA

Por norma, o período determinado de ingresso na creche é até o final do ano letivo.

Porém, caso o requisito de ingresso seja o parto, ou o prazo do contrato de trabalho expire no meio do ano, a determinação do ingresso será até o meio do ano letivo. E ainda, há necessidade de fazer a inscrição a cada novo ano letivo.

20 ALTERAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO FAMILIAR, ENTRE OUTROS, APÓS O INGRESSO NA CRECHE

Se houver alteração na composição familiar, no requisito de ingresso ou então no valor do imposto após a Aprovação da Matrícula, terá que apresentar impreterivelmente o formulário de Requerimento de Alteração no Pedido do Benefício para o Ingresso na Instituição de Educação e Cuidado Infantil e comunicar à creche prontamente.

- (1) Fatores como divórcio, casamento, residir junto ou separado dos avós, demissão ou licença trabalhista, alteração no valor de impostos etc. influem no valor da tarifa. Faça o comunicado o mais rápido possível.
- (2) Eventuais alterações na mensalidade refletirão no mês seguinte ao comunicado.
- (3) Pedimos que façam a inscrição cientes de que a matrícula será cancelada na falta do requisito para matrícula

21 OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

(1) CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DA INSCRIÇÃO:

Em caso de alteração no conteúdo do requisito de matrícula, pedimos que entregue o novo atestado, sem falta.

(2) AO DETECTAR FRAUDE E/OU FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS:

A matrícula da criança será cancelada, mesmo que seja no meio do ano letivo.

E ainda, serão realizadas averiguações periódicas referentes à situação trabalhista dos responsáveis com crianças em idade que é exigido o requisito de ingresso. Contamos com a sua compreensão e cooperação.

(3) QUANDO A CRIANÇA NECESSITAR DE ATENÇÃO ESPECIAL:

O Município de Toyota, tem tido o cuidado de prover a creche com o número adequado de funcionários pensando na prestação de auxílio nas atividades das crianças, na influência que pode causar nos cuidados delas, na manutenção das instalações e equipamentos, de acordo com o item [16 número de vagas (pág. 20)]. Há probabilidade do ingresso da criança não ser aceito se for constatada a falta de condições para dar um atendimento adequado à criança por falta de funcionários. E, mesmo que o ingresso esteja de acordo com a quantidade básica de funcionários, poderá ser pedido a colaboração dos responsáveis, em seus vários aspectos. Contamos com a sua compreensão, pois a creche está sempre se preocupando, principalmente, com a segurança das crianças.

22. OBJETIVOS DO CUIDADO E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TOYOTA

Baseada nas Diretrizes de Educação e Assistência Infantil aplicadas às diversidades locais e às necessidades das crianças na tenra infância, a Cidade de Toyota busca contribuir para a formação de crianças saudáveis.

◆ CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO DE CRIANÇAS SAUDÁVEIS:

- Crianças que façam as atividades com ânimo e sejam saudáveis física e psicologicamente.
- Crianças que brincam interagindo com os amigos numa relação de afeto e confiança.
- Crianças que experimentam, pensam e se relacionam com o ambiente à sua volta.

◆ OBJETIVOS NA EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS:

- Fortalecer o relacionamento de confiança junto às crianças, buscando a sua estabilidade emocional.
- Assimilar os hábitos diários necessários para uma vida saudável e segura, desenvolvendo as bases para um corpo e mente saudáveis.
- Cultivar a afeição e a confiança nas pessoas através do relacionamento com o próximo, visando o desenvolvimento da autonomia, de atitudes de cooperação e moralidade.
- Desenvolver o interesse e a curiosidade pela natureza ao seu redor e eventos da sociedade, cultivando a riqueza de sentimentos e capacidade de pensar.
- Ampliar o interesse e a curiosidade pelas palavras no dia-a-dia, cultivando a alegria de falar e ouvir.
- Desenvolver a sensibilidade em sua plenitude através de diversas experiências, promovendo o despertar da Criatividade.

23. DÚVIDAS MAIS FREQUENTES

(1) PRETENDO ME MUDAR PARA A CIDADE DE TOYOTA, E GOSTARIA DE SABER SE PRECISO ESTAR COM O ENDEREÇO EM TOYOTA PARA PODER FAZER A INSCRIÇÃO NA CRECHE?

NÃO

Se a família pretende mudar-se para Toyota, é possível inscrever a criança na creche. Contudo, caso o endereço não seja transferido antes da data desejada de ingresso, a matrícula não será aprovada. Pedimos para comunicar a Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins de Infância, imediatamente, assim que registrar seu endereço no Município de Toyota.

Atenção! Para as inscrições de 1ª e 2ª fase, há uma data limite para se efetivar o registro residencial.

(2) HÁ ISENÇÃO DE MENSALIDADES PARA FAMÍLIAS MONOPARENTAIS?

NÃO

Não há isenção de mensalidades por pertencer a famílias monoparentais. [Verificar o item 7 da (pág.10) Mensalidades da Creche] e [O item 08 da (pág.12) Forma de cálculo da tarifa básica.

(3) É POSSÍVEL VISITAR AS CRECHES PARA CONHECÊ-LAS?

SIM

Porém, pedimos para telefonar à creche desejada com antecedência. (dependendo das condições da creche, há períodos em que as visitas não são aceitas)

Há o serviço chamado [Kosodate Hiroba] em que as creches permitem o acesso ao pátio por crianças em idade pré-escolar que não frequentam creches. Verificar os dias de funcionamento com antecedência na creche para informar-se sobre os dias de funcionamento do serviço.

(4) EU POSSO ESCOLHER SOMENTE CRECHES PERTENCENTES AO DISTRITO ESCOLAR?

NÃO

Os responsáveis podem escolher qualquer creche situada na cidade de Toyota.

A escolha pode ser por motivo de ficar no caminho do serviço, perto do local de trabalho etc.

(5) É POSSÍVEL TRANSFERIR A CRIANÇA PARA OUTRA CRECHE?

SIM

Após o ingresso na creche, faça um novo pedido de inscrição. A transferência poderá ser realizada quando a vaga for confirmada. Entretanto, a transferência não será aceita para as pessoas que estão à procura de emprego ou em licença-maternidade (Para idades que necessitam de requisito).

(6) HÁ PERÍODO DE ADAPTAÇÃO? (ATENDIMENTO EM HORÁRIO REDUZIDO PARA ADAPTAÇÃO GRADUAL DA CRIANÇA)

SIM

É possível que a criança comece a frequentar a creche gradualmente, (durante 5 dias úteis) para ir se adaptando, a partir de uma semana antes de começar a trabalhar. Porém, o período de atendimento poderá variar conforme as condições da criança e situação familiar. Consultar a respeito com o(a) diretor(a) no ato da entrevista. A data de início deste serviço será considerada como dia de ingresso e incidirá o valor da mensalidade.

Por exemplo: Se o responsável começar a trabalhar a partir de 1º de setembro, o período de adaptação será feito em final de agosto, neste caso, será necessário fazer a inscrição para ingresso em agosto.

E ainda, caso deseje fazer o período de adaptação da criança que ingressa em abril durante o mês de março, será necessário fazer a inscrição para ingresso em abril e a inscrição do meio do ano letivo para ingresso em março.

(7) HÁ DESCONTO DA MENSALIDADE CASO A DATA DE INGRESSO OU DE CANCELAMENTO FOR FEITO NO MEIO DO MÊS?

SIM

Além da mensalidade básica, o cálculo por dias frequentados é realizado também sobre as tarifas extensivas (Matutino, Extensivo e de Sábados).

A solicitação de cancelamento deve ser feita com até 15 dias de antecedência. Caso contrário, poderá impossibilitar o cálculo diário da tarifa básica.

Para as crianças que ingressarem antes da Cerimônia de Ingresso (em abril) e para a matrícula cancelada após a Cerimônia de Formatura (em março), não é realizado o cálculo diário da mensalidade.

(8) ADQUIRI UM IMÓVEL E CONSEGUI DESCONTO NO IMPOSTO MUNICIPAL DEVIDO À DEDUÇÃO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CASA PRÓPRIA. A TARIFA DA CRECHE FICARÁ MAIS BARATA?

NÃO

As deduções especiais não são levadas em consideração no cálculo da Tarifa. Ela se aplica para deduções especiais sobre dividendos de ações e sobre impostos pagos sobre transações no exterior.

(9) HÁ POSSIBILIDADE DE GUARDAR A VAGA NA CRECHE MESMO QUE FICAR EM FOLGA POR LONGO PERÍODO?

NÃO

Caso ela deixe de frequentar a creche durante um mês completo, ou então, se os dias frequentados durante um mês, por três meses seguidos (contando somente os dias úteis), for inferior à metade do mês completo, a matrícula será cancelada. Ainda, para as pessoas que não irão utilizar os serviços do atendimento durante as férias de primavera e de verão será feita a exceção, não considerando como falta os dias no período a seguir: De 1º de abril até o dia que antecede a Cerimônia de Ingresso, além de 21 a 31 de julho, de 1º a 31 de agosto e do dia seguinte da Cerimônia de Formatura até 31 de março.

(10) HÁ REDUÇÃO NO VALOR DA MENSALIDADE QUANDO A CRIANÇA NÃO FREQUENTA A CRECHE? NÃO

Por norma, com exceção do período de atendimento durante as férias de primavera e verão, a mensalidade da creche é cobrada. Porém, nos casos mencionados abaixo é possível reduzir o valor da mensalidade, conforme a solicitação do responsável.

- Quando a criança sofrer ferimentos, ficar doente ou for vítima de calamidade e não frequentar a creche nem um dia, desde o início até o final do mês.
- Quando o médico reconhecer a necessidade de cuidados médicos contínuos da criança e o responsável necessitar fazer acompanhamento constante da criança no cotidiano da creche.
- Quando houver redução considerável na renda do responsável.

※ A : Média mensal da renda do ano-base para cálculo da mensalidade

B : Rendimento médio mensal do ano seguinte ao ano-base para cálculo da mensalidade.

C : Média da renda dos últimos três meses

A redução será viável quando a renda média mensal de B e C forem menores que a metade do valor da renda média mensal de A, após fazer a comparação A com B e A com C.

- Quando houver desvalorização de bens imóveis em decorrência de desastres (pode haver redução ou isenção do pagamento da merenda).

(11) HÁ ALGUMA DIFERENÇA ENTRE O ATENDIMENTO OFERECIDO POR INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E ENSINO INFANTIL INTEGRADO E OS KODOMOEN?

ア INSCRIÇÃO

| | | |
|--|-----------------------------------|---|
| Turmas de 3 a 5 anos em Instituições Yoho Renkeigata Nintei Kodomoen | Antigos Kodomoen | Inscrição na prefeitura de Toyota |
| | Antigo Jardim de Infância Privado | Inscrição diretamente na creche desejada. |

※ Nas creches Ryujin, Unebe, Tsutsumi, Sueno, Takemura e Takane não há necessidade do requisito de ingresso para as turmas de 3 anos.

イ QUANTO À MENSALIDADE

A mensalidade básica das turmas de 0 a 5 anos é a mesma dos KODOMOEN. Porém, há alguns estabelecimentos que cobram taxas extras (conservação das instalações, cursos à parte etc.).

ウ. HORÁRIOS EXTENSIVOS (MATUTINO, EXTENSIVO E DE SÁBADOS) E PERÍODO DE FÉRIAS DE PRIMAVERA E VERÃO:

Não poderá ser utilizado por (crianças classificadas na categoria 1, deseja utilizar a Instituição, mas não necessita de serviços assistenciais, ou caso o responsável esteja na licença-maternidade). Porém, há possibilidade de fazer uso do serviço privado de atendimento extensivo (*azukari hoiku*). Verifique diretamente na Instituição a utilizar.

エ. MODO DE FAZER O PAGAMENTO DA MENSALIDADE:

A cobrança é realizada pela própria Instituição. Por favor, informar-se sobre o modo de fazer o pagamento diretamente no Jardim da Infância a utilizar.

オ. DIAS DE FOLGA DA CRECHE:

As folgas (para as crianças classificados na categoria 1, deseja utilizar a Instituição, mas não necessita de serviços assistenciais, ou caso o responsável esteja na licença-maternidade), são determinadas pela própria Instituição. Pedimos o favor de informar-se a respeito diretamente na Instituição a utilizar.

カ. CONTEÚDO DO ENSINO E CUIDADOS DA CRIANÇA:

O ensino e os cuidados de crianças das turmas de 3 a 5 anos são realizados de acordo com os objetivos de cada Instituição.

(12) SOMENTE AS CRIANÇAS MATRICULADAS EM TURMAS DE 3, 4 E 5 ANOS DE CRECHES PÚBLICAS TERÃO O DIREITO AO SUBSÍDIO (MUSHOKA)?

NÃO

Mesmo as pessoas que forem fazer uso dos Jardins de Infância Privados, Instituições de Assistência e Ensino Infantil Integrados, Institutos de Atendimento Infantil Regionais (Instituições de Atendimento Infantil de Pequeno Porte, Instituições de Atendimento Infantil Mantidas por Empresas), Instituições de Cuidados Infantis sem Reconhecimento Oficial (Empresas com Projetos de Cuidado Infantil, incluindo babás (há exceções)), Serviço Privado de Atendimento Extensivo, Instituições de Atendimento a Crianças Enfermas e Convalescentes, Centro de Suporte à Família ou de Instituições para Crianças Deficientes, entre outros, também são alvo deste subsídio.

Porém, há casos em que não poderá ser alvo do benefício na falta do requisito para o ingresso. Ainda, há um limite parcial de valor do subsídio.

É necessário fazer os trâmites para obter a aprovação do subsídio, antes de iniciar o uso dos serviços do estabelecimento.

(13) ANTES DE ESCOLHER A CRECHE GOSTARIA DE OBTER INFORMAÇÕES SOBRE A SUA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO, CONTEÚDO DAS ATIVIDADES, MATERIAL A PROVIDENCIAR, NECESSIDADE OU NÃO DO UNIFORME, ETC. SERÁ QUE HÁ ALGUM MATERIAL INFORMATIVO A RESPEITO?

SIM

Na Divisão de Creches e Jardins de Infância dispomos de material informativo das respectivas creches à disposição para o público em geral. E ainda, poderá consultar também o manual das creches públicas na homepage de Toyota.

〈Pelo link do Manual da Creche (Nyuen no Shiori) na homepage de Toyota〉 .



<http://www.city.toyota.aichi.jp/kurashi/kosodateshien/azukari/hoiku/index.html>

(14) SERÁ COBRADA A TAXA DE MATRÍCULA?

NÃO

Nas creches onde a inscrição é feita pela Prefeitura, não há taxa de matrícula.

Contudo, nas instituições onde a inscrição é feita na própria creche ou jardim de infância, pedimos que se informem a respeito diretamente no local.

(15) FIZ A INSCRIÇÃO DE 1ª FASE PARA INGRESSO NO INÍCIO DO ANO LETIVO E NÃO RECEBI O AVISO DE GARANTIA DE VAGA, SERÁ QUE POSSO PARTICIPAR DA REUNIÃO EXPLICATIVA DE INGRESSO?

SIM

No caso da inscrição para o ingresso no início do ano letivo, somente as pessoas que não conseguiram a vaga na creche de 1ª opção receberão o comunicado do ajuste de vagas, no início do mês de janeiro.

Assim, as pessoas que não receberem nenhum aviso até o final do mês de janeiro, conseguiram a vaga na creche de 1ª opção e podem participar da reunião explicativa de ingresso.

(16) DESEJO FAZER A INSCRIÇÃO DO MEIO DO ANO LETIVO, POSSO VERICAR AS CONDIÇÕES DE VAGAS DE ALGUMA MANEIRA?

SIM

É possível verificar as condições de vagas e de inscrições na home page da Prefeitura de Toyota. Ainda, as informações são atualizadas mensalmente, por volta do dia 15.

Acessar o link abaixo:

〈Link: Kodomoen aki jyoukyou hyo (lista das condições de vagas dos kodomoen) na homepage deToyota〉 .
<https://www.city.toyota.aichi.jp/kurashi/kosodateshien/azukari/hoiku/1016125/1016130.html>



(17) FIZ A INSCRIÇÃO DE 2ª FASE POR CORREIO E, COMO HAVIA CORREÇÕES A FAZER, OS DOCUMENTOS FORAM DEVOLVIDOS. POSSO FAZER O REENVIO DOS DOCUMENTOS APÓS O PRAZO DETERMINADO?

NÃO

Os documentos devem chegar dentro do prazo determinado para serem aceitos.

(18) OS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO, FEITA POR CORREIO, SERÃO ACEITOS CASO CHEGUEM NA DIVISÃO DE CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA ANTES DA DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES?

NÃO

Iden o item (17), os documentos que chegarem fora do período da inscrição não serão aceitos.

(19) SERÁ QUE A PRIORIDADE DE INGRESSO AUMENTA SE COLOCAR MENOS OPÇÕES DE CRECHES?

NÃO

O número de opções de creches não influenciará na ordem de prioridade. É possível escolher até cinco creches que seja possível frequentar. A opção por cinco creches não é obrigatória.

(20) HÁ ALGUMA VANTAGEM NO INGRESSO AO ENTREGAR VÁRIOS DOCUMENTOS DE REQUISITO DE INGRESSO (CONSULTAR PÁG.3)? AINDA, COMO É AVALIADA A PONTUAÇÃO AO FAZER O AJUSTE?

Quando há vários tipos de requisitos na creche optada, há casos em que poderá ter vantagem a pessoa que entregar todos os documentos correspondentes.

Na hora do ajuste, os pontos referentes aos documentos entregues serão todos somados, mas a pontuação é limitada pelo ponto máximo dos requisitos relacionados.

(Exemplo: Ao entregar o Atestado de Trabalho (A) 「Entre 60 a 80 horas de trabalho, mas não estiver trabalhando na data de emissão do documento (previsão)」 e o Atestado Médico como requisito da Assistência de Enfermagem (C) 「Por utilizar assistência de enfermagem」

① Cálculo com pontuação máxima no conteúdo do trabalho: (40 pontos por ter acima de 160 horas) – (6 pontos por ainda não estar trabalhando) = 34 pontos

② Ponto pelo Atestado de Trabalho: (28 pontos por estar com horas de trabalho entre 60 a 80 horas) – (6 pontos por ainda não estar trabalhando) = 22 pontos

③ Cálculo com pontuação máxima da assistência de enfermagem: (36 pontos por necessitar sempre de assistência) = 36 pontos

④ Ponto pelo Atestado Médico (requisito de assistência de enfermagem): (28 pontos por utilizar os serviços de assistência de enfermagem) = 28 pontos.

Quantidade limite de pontos: ① 34 pontos < ③ 36 pontos

Acréscimo de pontos pelos documentos: ② 22 pontos + ④ 28 pontos = ⑤ 50 pontos

Como o ponto limite é de 36 pontos, ele será ajustado de acordo com esta pontuação e não com os 50 pontos.

24 LISTA DE CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA (Em ordem alfabética)

| Área | Nº | Estabelecimento | Endereço | Tel. (0565) | Idade escolar aceita | Exige requisito de matrícula | Horário de Atendimento | Atendimento aos Sábados | Atendimento de Férias de Primavera e Verão | Tipo de Instituição |
|------|----|--|---------------------------------------|-------------|----------------------|------------------------------|------------------------|-------------------------|--|---------------------|
| | 1 | ASAHI | Nichinan-cho 5-15-2 | 32-2212 | 3, 4 e 5 anos | 3 anos | 8h30-17h | Não | Sim | J |
| | 2 | CHUO | Shigo-cho Yamahata 78-2 | 45-0066 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-18h | Sim | Sim | CP |
| | 3 | DAI 2 IBOBARA | Oshimizu-cho Harayama 108-7 | 85-0160 | 6 meses a 2 anos | 0 a 2 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | CP |
| | 4 | DAI 2 SEISHO | Asahigaoka | 35-0015 | 6 meses a 2 anos | 0 a 2 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | Y(Ko) |
| | 5 | DAI 2 WAKABA | Wakabayashi Higashimachi Agarido 13-3 | 41-7830 | 6 meses a 2 anos | 0 a 2 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | CP |
| | 6 | DOJIYAMA | Kosaka-cho 16-51 | 32-3566 | 4 e 5 anos | — | 8h30-15h | Não | Não | J |
| | 7 | EISHIN | Ekaku Shinmachi 5-193 | 29-0732 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-18h | Sim | Sim | C |
| | 8 | FUJIYABU | Hoei-cho 3-120 | 28-4717 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-18h | Sim | Sim | C |
| | 9 | HAYASHIGAOKA | Obayashi-cho 10-15-2 | 28-1074 | 6 meses a 2 anos ※ | 0 a 2 anos | 7h30-19h | Até 18h | Sim | Y(J) |
| | 10 | HIGASHI HIROSE | Higashi Hirose-cho Kurayashiki 19-1 | 41-2112 | 6 meses a 5 anos | 0 a 2 anos | 7h30-18h | Sim | Sim | C |
| | 11 | HIGASHI HOMI | Homigaoka 4-6-1 | 48-2221 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | Y(Ko) |
| | 12 | HIGASHIYAMA | Shibuya-cho 3-978-36 | 80-6074 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | C |
| | 13 | HIKARI | Yanami-cho Otsubo 901-2 | 80-2280 | 3, 4 e 5 anos | — | 8h-16h | Até 12h | Sim | C |
| | 14 | HINATABOKKO | Wakamiya-cho 2-70 | 34-5008 | 6 meses a 2 anos | 0 a 2 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | E |
| | 15 | HIRAI | Dodo-cho 4-20 | 80-2193 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | C |
| | 16 | HIRAYAMA | Hirayama-cho 1-10-1 | 28-6187 | 3, 4 e 5 anos | 3 anos | 8h30-17h | Não | Sim | J |
| | 17 | HIROSAWA | Maigi-cho Yakiyama 1102-23 | 44-0288 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-18h | Sim | Sim | C |
| | 18 | HOMIGAOKA | Homigaoka 5-1-1 | 48-1500 | 6 meses a 5 anos ※ | 0 a 2 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | Y(J) |
| | 19 | HONJI | Honji-cho 2-51-1 | 27-2662 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | C |
| | 20 | IBO | Homi-cho Gendobo 28 | 48-8188 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | C |
| | 21 | IBOBARA | Oshimizu-cho Minamizaki 1-280 | 31-3340 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | CP |
| | 22 | IMA | Ima-cho 7-50-2 | 28-2285 | 3, 4 e 5 anos | 3 anos | 8h-16h | Até 12h | Sim | C |
| | 23 | INOUE | Inoue-cho 9-60-1 | 45-5010 | 6 meses a 2 anos ※ | 0 a 2 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | Y(J) |
| | 24 | ITSUTSUGAOKA DAIWA | Itsutsugaoka 2-19-1 | 88-1237 | 6 meses a 2 anos ※ | 0 a 2 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | Y(J) |
| | 25 | JOKO | Miyamachi 3-64 | 32-3635 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | CP |
| | 26 | JOSUI HIKARI | Josui-cho Minamidaira 101 | 63-5680 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | Y(Ko) |
| | 27 | JOSUI MATSUMOTO | Josui-cho Minamidaira 100 | 45-6884 | 6 meses a 5 anos ※ | 0 a 2 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | Y(J) |
| | 28 | KAMIGO | Kamigo-cho Goshita 15 | 21-1830 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-18h | Sim | Sim | C |
| | 29 | KAMI-TAKIMI | Kamitaka-cho Furujiro 344-2 | 41-2219 | 3, 4 e 5 anos | — | 8h-16h | Até 12h | Sim | C |
| | 30 | KIDS HOUSE TOYOTA | Nishimachi 1-76 | 36-5025 | 6 meses a 2 anos | 0 a 2 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | P |
| | 31 | KOJIMA | Kanaya-cho 7-30 | 32-2281 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | CP |
| | 32 | KOMABA | Komaba-cho Shinsei 69 | 57-2413 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | C |
| | 33 | KOROMO | Koromo-cho 5-58 | 32-0199 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-18h | Sim | Sim | C |
| | 34 | KOROMO LUTHER | Sakuramachi 1-79 | 32-1764 | 6 meses a 2 anos ※ | 0 a 2 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | Y(J) |
| | 35 | KOSHIDO | Koshido-cho Matsuba 52-2 | 45-1073 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | C |
| | 36 | MARUYAMA | Maruyama-cho 3-30 | 28-0744 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | Y(Ko) |
| | 37 | MASUTOMI | Shiga-cho Midaira 77-1 | 80-0365 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-18h | Sim | Sim | C |
| | 38 | MATSUDAIRA | Kugyudaira-cho Yanaba 52 | 58-0070 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-18h | Sim | Sim | C |
| | 39 | MIFUNE | Mifune-cho Yamayashiki 51-1 | 45-1215 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-18h | Sim | Sim | C |
| | 40 | MIRU MIRU EN | Kyo Machi 4-3-9 | 31-5875 | 6 meses a 2 anos | 0 a 2 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | E |
| | 41 | MIWA | Dodo-cho 9-43 | 88-2230 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-18h | Sim | Sim | C |
| | 42 | MIYAGUCHI | Miyaguchi-cho 2-50 | 32-6727 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-18h | Sim | Sim | C |
| | 43 | MIYAMA | Miyama-cho 4-47-1 | 41-8812 | 6 meses a 2 anos | 0 a 2 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | Y(J) |
| | 44 | MIZUHO | Mizuho-cho 2-5 | 32-7380 | 4 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | Y(Ko) |
| | 45 | MORI-NO-HIKARI | Oshimizu-cho Oshimizu 100-1 | 45-9966 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | Y(Ko) |
| | 46 | NAGOYA RYUJO TANKI DAIGAKU FUZOKU TOYOTA | Ichigi-Cho 3-19-7 | 80-0198 | 6 meses a 2 anos ※ | 0 a 2 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | Y(J) |

| Área | Nº | Estabelecimento | Endereço | Tel. (0565) | Idade escolar aceita | Exige requisito de matrícula | Horário de Atendimento | Atendimento aos Sábados | Atendimento de Férias de Primavera e Verão | Tipo de Instituição |
|------|----|---------------------|--|-------------|----------------------|------------------------------|------------------------|-------------------------|--|---------------------|
| | 47 | NAKAGANE | Shiromi-cho Sudaguchi 6 | 41-2238 | 3, 4 e 5 anos | — | 8h-16h | Até 12h | Sim | C |
| | 48 | NAKANAYAMA | Takaoka Honmachi Futaba 60 | 52-3029 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-18h | Sim | Sim | C |
| | 49 | NEGAWA | Shimobayashi-cho 7-41 | 32-1082 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-18h | Sim | Sim | C |
| | 50 | NOMI | Misato 5-19 | 80-0650 | 3, 4 e 5 anos | 3 anos | 8h30-17h | Não | Sim | J |
| | 51 | NURSERY HOUSE | Jinnaka-cho 1-14-18 | 31-8282 | 4 meses a 2 anos | 0 a 2 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | P |
| | 52 | OBATA | Sasabara-cho Katasaka 40-6 | 48-8288 | 3, 4 e 5 anos | — | 8h-16h | Até 12h | Sim | C |
| | 53 | OBAYASHI | Obayashi-cho 14-11-13 | 28-0012 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | C |
| | 54 | RYUJIN | Ryujin-cho Jinden 60 | 28-8200 | 6 meses a 5 anos | 0 a 2 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | Y(ko) |
| | 55 | SEISHO | Asahigaoka 6-41 | 34-0065 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | Y(ko) |
| | 56 | SUENO | Oshikamo-cho Kutebata 227 | 28-2403 | 6 meses a 5 anos | 0 a 2 anos | 7h30-18h | Sim | Sim | Y(ko) |
| | 57 | SUMIYOSHI | Sumiyoshi-cho 1-6-3 | 52-3807 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-18h | Não | Sim | C |
| | 58 | TAKAHARA | Takahara-cho 5-73-2 | 34-5141 | 6 meses a 2 anos | 0 a 2 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | CP |
| | 59 | TAKAHASHI | Mizuma-cho 4-155-1 | 88-8088 | 4 e 5 anos | — | 8h30-15h | Não | Não | J |
| | 60 | TAKAMI | Wakabayashi Nishimachi Nagane 64 | 52-3706 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-18h | Sim | Sim | C |
| | 61 | TAKANE | Kazue-cho Toride 167 | 21-0404 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | Y(ko) |
| | 62 | TAKEMURA | Nakamachi Kyozuka 4 | 52-8508 | 6 meses a 5 anos | 0 a 2 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | Y(ko) |
| | 63 | TERABE | Ueno-cho 1-173 | 80-2194 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-18h | Sim | Sim | C |
| | 64 | TOGARI | Togari-cho 3-98 | 28-8300 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | C |
| | 65 | TOKAI | Kamiike-cho 2-12-36 | 88-0599 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | Y(ko) |
| | 66 | TOSEI | Nishi Hirose-cho Shimizu 30 | 41-2550 | 3, 4 e 5 anos | — | 8h-16h | Até 12h | Sim | C |
| | 67 | TOYOMATSU | Toyomatsu-cho Kitsunezuka 120-4 | | 3, 4 e 5 anos | — | 8h-16h | Até 12h | Sim | C |
| | 68 | TOYOTA | Suigen-cho 1-1-1 | 28-2198 | 4 e 5 anos | — | 8h30-15h | Não | Não | J |
| | 69 | TOYOTA DAIWA KIDS | Ima-cho 1-6-2 | 27-5678 | 6 meses a 2 anos | 0 a 2 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | CP |
| | 70 | TOYOTA HIGASHIGAOKA | Horai-cho 4-758-274 | 89-7570 | 6 meses a 2 anos※ | 0 a 2 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | Y(J) |
| | 71 | TOYOTA SEIREI | Seishin-cho 4-10-6 | 28-2178 | 6 meses a 2 anos※ | 0 a 2 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | Y(J) |
| | 72 | TSUTSUMI | Honda-cho Honda 1 | 52-3053 | 6 meses a 5 anos | 0 a 2 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | C |
| | 73 | TSUTSUMIGAOKA | Tsutsumi-cho Dosen 65 | 52-0166 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-18h | Sim | Sim | C |
| | 74 | UMETSUBO | Umetsubo-cho 1-14-1 | 32-2057 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | C |
| | 75 | UNEBE | Unebe Nishimachi Isegami 1-1 | 21-0405 | 6 meses a 5 anos | 0 a 2 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | C |
| | 76 | WAKABA | Wakabayashi Higashimachi Kamistone 86-2 | 52-1838 | 4 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | CP |
| | 77 | WAKABAYASHI | Wakabayashi Higashimachi Higashiyama 47-1 | 52-8350 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-18h | Sim | Sim | C |
| | 78 | WAKAMIYA | Wakamiya-cho 6-2-5 | 32-3200 | 6 meses a 5 anos | Todas as idades | 7h30-18h | Sim | Sim | C |
| | 79 | WAKAZONO | Nakane-cho Nagaike 192-18 | 52-3820 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | C |
| | 80 | YAMANOTE | Yamanote 1-78-1 | 28-1101 | 4 e 5 anos | — | 8h30-15h | Não | Não | J |

| Área | Nº | Estabelecimento | Endereço | Tel. (0565) | Idade escolar aceita | Exige requisito de matrícula | Horário de Atendimento | Atendimento aos Sábados | Atendimento de Férias de Primavera e Verão | Tipo de Instituição |
|-----------|----|--------------------|--------------------------------------|-------------|----------------------|------------------------------|------------------------|-------------------------|--|---------------------|
| Fujioaka | 81 | IINO | Fujioaka Iino-cho Deguchi 1122 | 76-2667 | 5 meses a 5 anos | Todas as idades | 7h30-19h | Sim | Sim | C |
| | 82 | ISHIDATAMI | Shirakawa-cho One 1271-1 | 76-1998 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | C |
| | 83 | KISE | Kise-cho Hamaiba 248-1 | 76-1765 | 3, 4 e 5 anos | — | 8h-16h | Até 12h | Sim | C |
| | 84 | MITSUMURI | Mitsukuri-cho Hisawa 1060-20 | 76-4672 | 6 meses a 5 anos | 0 a 2 anos | 8h-16h | Até 12h | Sim | C |
| | 85 | NAKAYAMA | Nishi Nakayama-cho Kurayashiki 136-1 | 76-4436 | 6 meses a 5 anos | 0 a 3 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | C |
| | 86 | NAKAYAMA MATSUMOTO | Nishi Nakayama-cho Ushiroda 93-6 | 76-3033 | 6 meses a 2 anos ※ | 0 a 2 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | Y(J) |
| Obara | 87 | DOJI | Okabayashi-cho Shimodachi 122-1 | 65-2733 | 3, 4 e 5 anos | — | 8h-16h | Até 12h | Sim | C |
| | 88 | OKUSA | Obara-cho Kitabora 268-2 | 65-2045 | 6 meses a 5 anos | 0 a 2 anos | 7h30-18h | Sim | Sim | C |
| Asuke | 89 | ASUKE MAYUMI | Asuke-cho Jin'yaato 7 | 62-0382 | 3, 4 e 5 anos | — | 8h30-15h | Não | Não | J |
| | 90 | ASUKE MOMIJI | Yagami-cho Yanase 25-1 | 62-0685 | 6 meses a 5 anos | 0 a 2 anos | 7h30-19h | Sim | Sim | C |
| | 91 | HIEDA | Hieda-cho Kamihieda 38 | 63-2310 | 3, 4 e 5 anos | — | 8h-16h | Até 12h | Sim | C |
| | 92 | NORISADA | Norisada-cho Maeda 5 | 63-2051 | 3, 4 e 5 anos | — | 8h-16h | Até 12h | Sim | C |
| | 93 | OKURA | Okura-cho Honjo 13-1 | 64-2220 | 3, 4 e 5 anos | — | 8h-16h | Até 12h | Sim | C |
| Shimoyama | 94 | ONUMA | Onuma-cho Funahashi 21 | 90-3021 | 6 meses a 5 anos | 0 a 2 anos | 7h30-18h | Sim | Sim | C |
| | 95 | TOBU | Habu-cho Kawai 23-2 | 90-3173 | 3, 4 e 5 anos | — | 7h30-18h | Sim | Sim | C |
| Asahi | 96 | ODO | Shimogiri-cho Shimogiri 10 | 68-2766 | 3, 4 e 5 anos | — | 8h30-15h | Não | Não | J |
| | 97 | SUGIMOTO | Sugimoto-cho Sandonari 36 | 68-2701 | 6 meses a 5 anos | 0 a 2 anos | 7h30-18h | Sim | Sim | C |
| Inabu | 98 | INABU | Busetsumachi Jinden 96-1 | 82-2025 | 6 meses a 5 anos | 0 a 2 anos | 7h30-18h | Sim | Sim | C |

<CUIDADOS IMPORTANTES>

Faixa etária aceita: 「De 6 meses a 2 anos

(1) Faixa etária aceita: 「De 6 meses a 2 anos※」

São aceitas também crianças de 3 a 5 anos, a inscrição deve ser feita diretamente nas Instituições.

(2) Período de atendimento das férias de Primavera e de Verão.

| | |
|-------------------------------------|--|
| Atendimento das férias da primavera | A partir do dia seguinte à Cerimônia de Formatura até 31 de março e de 1º de abril, até a véspera da Cerimônia de Ingresso |
| Atendimento das férias de verão | De 21 de julho a 31 de agosto |

(3) Tipos de estabelecimentos de atendimento infantil

| | |
|---------|---|
| 「J」 | JARDINS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS |
| 「C」 | CRECHES MUNICIPAIS |
| 「CP」 | CRECHES PRIVADAS |
| 「Y(KO)」 | INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA E ENSINO INFANTIL INTEGRADOS (ANTIGO KODOMOEN) |
| 「Y(J)」 | INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA E ENSINO INFANTIL INTEGRADOS (ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA PRIVADO) |
| 「P」 | INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO INFANTIL DE PEQUENO PORTE |
| 「E」 | INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO INFANTIL MANTIDAS POR EMPRESAS |

※Por favor, verificar os detalhes na página 1.

(4) As creches Asuke Mayumi, Mitsukuri e Toyomatsu estarão em recesso no ano letivo de 2024 (R 6). Caso deseje fazer consultas a respeito, por favor, dirigir-se à Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins da Prefeitura de Toyota. recesso


(5) O atendimento aos sábados poderá ser realizado em conjunto com as creches vizinhas. Se houver mudança no método de realização, faremos a explicação com antecedência.

24 LISTA DE JARDINS DE INFÂNCIA PRIVADOS

Para obter mais detalhes, informar-se diretamente na Instituição.

| TIPO | NOME | LOCAL | TEL. (0565) |
|--|---|-----------------------------------|-------------|
| 認定こども園 (旧幼稚園型) NINTEI KODOMOEN (antigo Jardim de Infância) | KOROMO LUTHER | Sakuramachi 1-79 | 32-1764 |
| | TOYOTA SEIREI | Seishin-cho 4-10-6 | 28-2178 |
| | HOMIGAOKA | Homigaoka 5-1-1 | 48-1500 |
| | INOUE | Inoue-cho 9-60-1 | 45-5010 |
| | NAGOYA RYUJO TANKI DAIGAKU FUZOKU TOYOTA | Ichigi-Cho 3-19-7 | 80-0198 |
| | JOSUI MATSUMOTO | Josui-cho Minamidaira 100 | 45-6884 |
| | ITSUTSUGAOKA DAIWA | Itsutsugaoka 2-19-1 | 88-1237 |
| | NAKAYAMA MATSUMOTO | Nishi Nakayama-cho, Ushiroda 93-6 | 76-3033 |
| | HAYASHIGAOKA | Obayashi-cho 10-15-2 | 28-1074 |
| | MIYAMA | Fukada-cho 4-7-4 | 28-6181 |
| | TOYOTA HIGASHIGAOKA | Horai-cho 4-758-274 | 89-7570 |
| 新制度移行園 CRECHES NO NOVO SISTEMA | TOYOTA HOSHIGAOKA | Nakata-cho Nishiyama 147 | 57-2846 |
| | MATSUHIRA DAIWA | Iwakura-cho Kakida1-1 | 58-2327 |
| | AOKI | Aoki-cho 2-56-2 | 44-0188 |
| | IINO HIKARI | Fujioka Iino-cho Ikeshita 1070-3 | 76-5550 |
| 旧制度園 CRECHES NO SISTEMA ANTIGO | MISATO | Misato4-3-2 | 89-1011 |
| | MAFUMI | Higashi Umetsubo-cho 3-5-1 | 31-7181 |
| | TOYOTA DAIWA | Ima-cho 1-19-1 | 29-1237 |
| | BELL TOYOTA | Itsutsugaoka 7-27-2 | 88-2000 |
| | HIRASHIBA | Jinnaka-cho1-13-1 | 32-3565 |
| | TOYOTA HANAZONO | Hanazono-cho Shoikura 13-3 | 52-5072 |

24. OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO INFANTIL

| | ESTABELECIMENTOS | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO |
|--|---|---|
| ATENDIMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS NACIONAIS (KYUJITSU HOIKU) | Mizuho Kodomoen Wakaba Kodomoen Ibobara Kodomoen Maruyama Kodomoen (somente feriados nacionais) Kojima Kodomoen (somente feriados nacionais (exceto alguns)) | Serviço voltado às crianças cujos pais, devido às suas condições trabalhistas etc, não podem prestar cuidados aos domingos e feriados. (Porém, este serviço não está disponível de 29/12 a 03 /01) . Solicite este serviço no prazo máximo de duas semanas antes do dia desejado. |
| ATENDIMENTO TEMPORÁRIO (ICHIJI HOIKU) | Kodomoen e Instituições de Assistência e Ensino Infantil Integrados. | Serviço às crianças cujos pais ou responsáveis estão temporariamente impedidos, por motivos de força maior como acidentes, internação ou estafa familiar, de cuidar de seu(a) filho(a) e necessitam de atendimento em creches. Telefone diretamente na creche e verifique a oferta de vagas e a forma de utilização. <ul style="list-style-type: none"> Utilização por motivo pessoal: Máximo 2 dias por mês. Utilização por emergência: Máximo 7 dias por mês. ※ Somente em caso de internação ou enfermidade de responsáveis que necessitem urgentemente de cuidados da criança. |
| ATENDIMENTO A CRIANÇAS ENFERMAS E CONVALESCENTES (BYOJI HOIKU) | Sukusuku-no-Mori (nas dependências da Clínica Infantil Sukusuku) Localização: Higashiyama-cho 2-2-9 Tel: (0565) 80-1633 Piyokko (no Hospital Toyota Kosei) Localização: Josui-cho Ibobara 500-1 Tel: (0565) 43-5082 Toyota Kinen Byoin ※Por favor veja os detalhes na homepage da Instituição Médica Toyota Kinen Byoin. | Atendimento temporário em recintos de atendimento infantil anexos a instituições médicas às crianças doentes ou feridas sem possibilidade de vida coletiva ou escolar, cujos pais ou responsáveis não podem zelar por elas em casa, até sua completa recuperação, devido a motivos de trabalho etc. Para saber o modo de como fazer uso, por favor verificar os detalhes nas creches que oferecem estes tipos de serviços e ou então em sua homepage. |
| PROJETO HOIKU MAMA (HOIKU MAMA) | Creche Yamanote: Projeto Hagu-Hagu Localização: Yamanote 1-78-1 Tel: (0565) 28-1105 | Pode ser utilizado por crianças de 6 meses a 2 anos que aguardam por uma vaga na creche. Elas serão assistidas por Educadores Infantis (Hoiku Mama) oficialmente reconhecidas pela prefeitura. O período de utilização é limitado até a criança ingressar no Kodomoen. |
| CENTRO DE SUPORTE À FAMÍLIA (FAMILY SUPPORT CENTER) | Toyota Family Support Center Localização: Wakamiya-cho1-57-1 T-FACE bloco A, 9º andar Tel: (0565) 37-7135 | O Centro de Suporte à Família de Toyota (Toyota Family Support Center) é uma associação de ajuda mútua entre as pessoas que necessitam de ajuda na criação de filhos e pessoas que podem oferecer auxílio, tais como: fazer o transporte da criança á creche, cuidar da criança durante a ida do responsável ao hospital, casamento, velório, etc. |
| CENTROS DE APOIO À CRIAÇÃO DE FILHOS (KOSODATE SHIEN SHISETSU) | Toyota Kosodate Sogo Shien Center – Ai Ai Localização: Wakamiya-cho 1-57-1 T-FACE bloco A, 9º andar Tel: (0565) 37-7071 Shiga Kodomo Tsudoi no Hiroba – Yu Yu Localização: Shiga-cho Kakure 1-286 Tel: (0565) 80-1522 Yanagawase Kodomo Tsudoi no Hiroba – Niko Niko Localização: Unebe Higashimachi Funaba 8-1 Tel: (0565) 25-0008 Centros de Apoio Regionais. Nas creches: Asuke Momiji, Iino, Ibo, Koshido, Tsutsumi, Togari, Miyaguchi, Yamanote, Wakazono, Inabu, Okusa, Onuma e Sugimoto | Os Centros de Apoio oferecem aconselhamento sobre a criação de filhos aos moradores do local. Os colaboradores promovem encontros entre os responsáveis e suas crianças, principalmente de 0 a 3 anos para se entreterem e trocarem informações. Oferecem suporte na criação de filhos e, também, promovem eventos voltados a pais e filhos. |
| ESTABELECIMENTOS DE CUIDADOS INFANTIS SEM RECONHECIMENTO OFICIAL | HP da Prefeitura 「Lista de estabelecimentos」  《市ホームページ》 https://www.city.toyota.aichi.jp/kurashi/kosodateshien/azukari/1003464/1003466/index.html | Lista com o nome de Estabelecimentos de Cuidados Infantis (Berçário/Infantil) sem reconhecimento oficial. Entre os estabelecimentos, há alguns que funcionam com o reconhecimento da Prefeitura de Toyota, além daqueles mantidos por empresas. |